



fls. 128

Atos do Poder Executivo

DECRETO N 2.966, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o Plano Municipal de Gesto Integrada de Resduos Slidos de Guar.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no exerccio de suas atribuces legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n 046, de 09 de outubro de 2006, que “institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo do Municpio de Guar”, estabelecendo em seu Captulo III – Da Poltica do Meio Ambiente - Artigos 37, 38 e 39;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Gesto Integrada de Resduos Slidos constitui-se em instrumento da Poltica Nacional de Resduos Slidos, institda pela Lei Federal n 12.305, de 2 de agosto de 2010;

DECRETA:

Art. 1. Fica institdo, na forma do Anexo I do presente Decreto, em cumprimento ao art. 18 da Lei Federal n 12.305, de 2 de agosto de 2010, o Plano Municipal de Gesto Integrada de Resduos Slidos de Guar.

Pargrafo nico. A atualizao do Plano Municipal de Gesto Integrada de Resduos Slidos de Guar dever ocorrer a cada quatro anos a partir da publicao do presente Decreto.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio, em especial o Decreto n 2.572, de 20 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 21 de dezembro de 2017.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Administrao, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Secretrio de Administrao

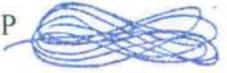


Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



PLANO MUNICIPAL DE GESTO INTEGRADA DE RESDUOS SLIDOS

GUAR - SP
2017

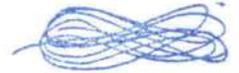


Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



SUMÁRIO

Introdução	04
Capítulo I: Conceituação do Sistema de Limpeza Urbana	07
1.1 – Objeto do Estudo	07
1.2 – Definição de Resíduos Sólidos	09
1.3 – A Classificação dos Resíduos	09
1.3.1 – Quanto aos Riscos Potenciais de Contaminação	10
1.3.2 – Quanto a Natureza ou origem	10
1.3.3 – A Composição dos Resíduos	14
1.4 – A Problemática dos Resíduos Urbanos	14
1.5 – Gestão dos Resíduos	16
1.6 – Aspectos Legais	17
1.6.1 – Aspectos Legais da União	17
1.6.2 – Aspectos Legais do Estado	20
1.6.3 – Aspectos Legais do Município de Guará	21
Capítulo II: Diagnóstico da Situação do Sistema e seus Impactos.	22
2.1- Caracterização do Município	23
2.1.1 – O Município de Guará	23
2.1.2 – Perfil Municipal	24
2.1.3- Território e População	25
2.1.4 – Estrutura Vital e Saúde	26
2.1.5 – Condições de Vida	27
2.1.6 – Habitação e infraestrutura urbana	28
2.1.7 – Educação	29
2.1.8 – Emprego e rendimento	30
2.1.9 – Economia	30
2.1.10 – Infraestrutura básica	31
2.2 – Estrutura Atual do Sistema	31
2.2.1- Serviço de Limpeza Urbana	32

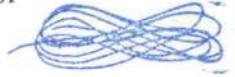


Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



2.2.2- Varrio Manual de Vias Pblicas	32
2.2.3 – Coleta de Resduos de Podas e Aparas	33
2.2.4 - Coleta Resduos Slidos Urbanos	33
2.2.5 - Coleta dos Resduos Slidos Domiciliares	33
2.2.6 - Coleta Seletiva	34
2.2.7 - Coleta dos Resduos Slidos de Servios de Sade	34
2.2.8 - Coleta de Resduos da Construo Civil	34
2.2.9 - Coleta de Resduos Industriais	35
2.2.10 - Coleta de Resduos Especiais	36
2.2.11 Servios Complementares	36
2.3 – Destinao Final dos Resduos Slidos	36
2.4 - Impactos Ambientais	37
2.4.1 – Poluio do Solo	38
2.4.2 – Poluio das guas	38
Captulo III: Programas, Projetos e Aoes do Plano de Gesto de Resduos	41
3.1- Projeto de Gerenciamento de leo Usado	41
3.2 - Projeto de Gerenciamento de Mveis Inservveis	45
3.3 - Projeto de Gerenciamento de Resduos de Limpeza Pblica e Poda	48
3.4 - Projeto de Coleta Seletiva Municipal	49
3.5 – Projeto de Gerenciamento de Resduos do Servio de Sade.....	55
3.6- Projeto de Gerenciamento de Resduos Fitossanitrios.....	59
3.7 - Projeto de Gerenciamento de Resduos da Construo Civil	61
3.8 - Projeto de Gerenciamento de Resduos Especiais – Pilhas e Baterias	64
3.9 - Projeto de Gerenciamento de Resduos Especiais – Lmpadas Florescentes e de Bulbo	68
3.10 - Projeto de Gerenciamento de Resduos Especiais – Pneus	72
3.11- Projeto de Educao Ambiental: Formao, Informao e Mobilizao Social	75
Captulo IV: Investimentos e Custo	79
4.1 – Investimento para Elaboro dos Projetos	79
Referncias	80
Equipe Tcnica	83



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



INTRODUÇÃO

A elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Guará exigiu a definição de uma metodologia capaz de diagnosticar satisfatoriamente o quadro do saneamento ambiental em Guará, no que tange aos resíduos sólidos, e de propor ações a serem implementadas no sentido de se buscar a solução gradual e global das carências deste serviço na cidade.

Dessa forma, a metodologia utilizada nas diversas etapas incluiu tanto a tomada de decisões relativas a aspectos conceituais quanto o desenvolvimento de trabalhos específicos e interdisciplinares.

Com a atribuição de elaborar este Plano, foi constituído um grupo de trabalho composto por representantes dos órgãos da Prefeitura Municipal de Guará afetos ao Saneamento, representantes da empresa responsável pela coleta e destinação final dos resíduos urbanos, sob a coordenação da Agenda 21 do município, responsável pelo suporte técnico.

Inicialmente e para subsidiar o conhecimento dos serviços de saneamento no município, foi elaborado diagnóstico relativo aos resíduos sólidos, produzido com base nos dados e informações disponíveis nos diversos órgãos da Administração Municipal.

Além da elaboração do diagnóstico, foi realizada uma síntese dos planos e programas prioritários do Executivo Municipal que incluem o componente saneamento, possibilitando assim uma análise mais abrangente da realidade municipal.

Acrescente-se, ainda, a constatação importante da possibilidade de atualização permanente do banco de dados gerador do indicador escolhido, desde que se mantenha a decisão política, a unidade de propósitos e a disposição das instituições envolvidas na produção do Plano de Saneamento dos Resíduos Sólidos Urbanos que, conforme o já ressaltado, deve ser encarado não como um documento acabado, mas como um processo em constante transformação e aperfeiçoamento.

A Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) apontou que, durante a primeira década do século XXI, praticamente a metade do lixo produzido no Brasil foi despejada de forma irregular, em "lixões" impróprios para receber resíduos sólidos.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Segundo o levantamento, 50,8% dos resduos slidos produzidos pelo pas eram conduzidos a vazadouros a ceu aberto, que, diferente dos aterros sanitrios, no possuem condies mnimas para receber lixo.

Com a aprovao da Lei n 11.445/2007 (Lei Nacional de Saneamento Bsico), que passou a definir as diretrizes nacionais para o saneamento bsico e para a poltica federal de saneamento, inaugurou uma nova fase na histria do saneamento no Brasil com a exigncia legal da ao de planejamento.

Ao regular a prestao dos servios, a lei 11.445/07, regulamentada pelo Decreto 7.217/10, definiu quatro funes de gesto:

- ✓ O planejamento,
- ✓ A prestao dos servios,
- ✓ A regulao,
- ✓ A fiscalizao.

De acordo com o texto legal,  responsabilidade do titular dos servios pblicos, formular e implementar polticas pblicas de saneamento bsico, devendo, para tanto, elaborar o Plano de Saneamento Bsico, de acordo com a determinao do item 'I' do art. 9 da Lei Nacional de Saneamento Bsico .

A existncia do Plano para o desenvolvimento de polticas de prestao de servios, torna-se indispensvel para:

- A validade dos contratos de delegao da prestao dos servios (inciso I, art. 11);
- Definio dos planos de investimentos e projetos dos prestadores, que devem estar compatveis com as diretrizes do Plano (§ 1, art. 11);
- O exerccio das atividades da entidade reguladora e fiscalizadora, a quem cabe verificar o cumprimento do Plano por parte dos prestadores de servios (pargrafonico, art. 20);
- O acesso a recursos pblicos federais e aos financiamentos com recursos da Unio ou geridos porrgos ou entidades da Unio (art. 50).

A legislao permite que seja elaborado um plano especfico para cada servio de saneamento, ou seja (art. 19):



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



- Abastecimento de gua;
- Esgotamento sanitrio;
- Limpeza urbana e manejo de resduos slidos;
- Drenagem e manejo das guas pluviais urbanas.

Com base neste princpio, e considerando j a existncia do Plano de Drenagem Urbana, elaborado em 2006 com recursos provenientes do FEHIDRO, nesta oportunidade, apresenta-se o Plano Municipal de Gesto Integrada de Resduos Slidos do Municpio de Guar, tornando-se o primeiro plano de resduos adequado  Poltica Nacional de Resduos Slidos – Lei 11.445/07 e Lei 12.305/2010, regulamentadas pelo Decreto 7.404/2010.

Este plano revela uma viso abrangente da realidade da gesto de resduos no mbito do Municpio de Guar, a partir da qual se trabalhar o prognstico para os prximos 20 anos, com as polticas e estratgias a serem revisadas, fortalecidas, ampliadas ou implantadas para a gesto integrada (associada) de resduos slidos nesse perodo.

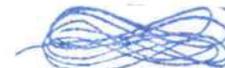


Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



CAPÍTULO I

1. CONCEITUAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA

A realidade social mundial e brasileira identifica a crescente urbanização como um processo de aumento do número de cidades ou de inchaço horizontal das já existentes, e aponta para a necessidade de ser estabelecida uma política administrativa cuja gestão esteja conectada às exigências decorrentes destas aglomerações urbanas.

A estrutura dos serviços públicos deve fundamentar-se numa análise precisa e concludente que caracterize o nível de adensamento e de distribuição das diversas áreas do espaço físico urbano, especialmente no atendimento das necessidades relacionadas à água, ao esgoto e à limpeza urbana.

Para efeito da Lei Nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos é o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

A fim de que possam ser antevistas as soluções, são abordados a seguir os principais aspectos da limpeza urbana, no que concerne à coleta e, principalmente, ao tratamento e eliminação dos resíduos urbanos.

Nessas condições destacam-se os seguintes assuntos:

- Objeto do Estudo;
- A Problemática dos Resíduos Urbanos;
- Aspectos Legais.

1.1. OBJETO DO ESTUDO

O objeto de estudo do presente plano é o sistema de limpeza urbana com o objetivo de alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, nas condições que maximizem a promoção e a melhoria das condições de vida nos meios urbanos e rural (BRASIL. Ministério das Cidades, 2006).

Integram o sistema de limpeza urbana as etapas de geração, acondicionamento, coleta, transporte, transferência, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, além da



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



limpeza de logradouros públicos. Monteiro et al (2001) explicita que o sistema de limpeza urbana da cidade deve ser institucionalizado segundo um modelo de gestão que, tanto quanto possível, seja capaz de:

- promover a sustentabilidade econômica das operações;
- preservar o meio ambiente;
- preservar a qualidade de vida da população;
- contribuir para a solução dos aspectos sociais envolvidos com a questão.

Em todos os segmentos operacionais do sistema deverão ser escolhidas alternativas que atendam simultaneamente a duas condições fundamentais:

- sejam as mais econômicas;
- sejam tecnicamente corretas para o ambiente e para a saúde da população.

Os principais objetivos da gestão de resíduos é ter a remoção regular de lixo gerado pela comunidade e evitar a multiplicação de vetores geradores de doenças, tais como: ratos, baratas e moscas que encontram nos resíduos descartados as condições ideais para se desenvolverem. Entretanto, quando o lixo não é coletado regularmente os efeitos sobre a saúde pública só aparecem um pouco mais tarde e, quando as doenças ocorrem, nem sempre estão associadas à poluição.

Também evidenciam que para a cidade permanecer limpa deve existir um bom relacionamento entre a Prefeitura e a população, com responsabilidade de ambas as partes.

São deveres da administração municipal:

- Adotar as providências para que todos os cidadãos sejam atendidos pela coleta de resíduos domiciliares;
- Assegurar para que os veículos coletores passem regularmente nos mesmos locais, dias e horários,
- Divulgar com a devida antecedência o programa de coleta dos resíduos domiciliares, bem como, de outros tipos de resíduos.

São deveres dos cidadãos:

- Colocar os resíduos em locais de fácil acesso aos caminhões da coleta, acondicionados em sacos plásticos fechados, evitando assim o acesso de insetos, roedores e outros animais;
- Colocar os resíduos nos contêineres para que a Prefeitura realize a coleta mecanizada dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



- Saber a hora aproximada em que o serviço de coleta será executado para colocar os recipientes contendo os resíduos, no dia e hora programados, com no máximo duas horas de antecedência;
- Dispor os recipientes em locais fora de alcance dos animais, como por exemplo, sobre o muro ou sobre lixeiras o que evitará o espalhamento dos resíduos no passeio público;
- Acondicionar adequadamente objetos cortantes, especialmente, garrafas e lâmpadas quebradas.

É de fundamental importância investigar quais são os principais desafios enfrentados pelos administradores dos serviços de limpeza urbana, especificamente na operação da coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos urbanos.

Para tal, inicialmente apresenta-se, uma explanação teórica a respeito da classificação dos resíduos sólidos urbanos (RSU).

1.2. DEFINIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, resíduos sólidos são resíduos nos estados sólidos e semissólidos, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição.

Consideram-se também resíduos sólidos os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpo d'água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível. (ABNT, 2004).

A lei estadual 12.300, de 16 de março de 2006, em seu artigo 5º, parágrafo I, define resíduos sólidos como os materiais decorrentes de atividades humanas em sociedade, e que se apresentam nos estados sólido ou semissólido, como líquidos não passíveis de tratamento como efluentes, ou ainda os gases contidos.

1.3. A CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos sólidos podem ser classificados de diversas maneiras. As mais comuns são quanto aos riscos potenciais de contaminação do ambiente e quanto à natureza ou origem (Monteiro et al, 2001).

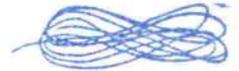


Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



1.3.1. Quanto aos riscos potenciais de contaminação

De acordo com a NBR 10.004:2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, os resíduos sólidos podem ser classificados:

a) Resíduos Classe I (perigosos): pelas suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou morbidade, ou ainda provocam efeitos adversos ao ambiente, quando manuseados ou dispostos de forma inadequada.

b) Resíduos Classe II – Não Perigosos:

• **Resíduos Classe II A – Não Inertes:** Aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I ou de resíduos classe II B-Inertes. Os resíduos classe II A – Não Inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

• **Resíduos Classe II B – Inertes:** quaisquer resíduos que, quando amostrados de forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme Anexo G da referida norma.

1.3.2. Quanto à natureza ou origem

É o principal elemento para caracterização dos resíduos sólidos. Segundo este critério os diferentes tipos de resíduos sólidos podem ser agrupados em:

• **Doméstico ou residencial:** São os resíduos gerados nas atividades diárias em casas, apartamentos, condomínios e demais edificações residenciais. São resíduos muito variados que apresentam características diversificadas.

• **Resíduo comercial¹:** São os resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, cujas características dependem da atividade ali desenvolvida.

O grupo de lixo comercial pode ser dividido em subgrupos chamados de "pequenos geradores" e "grandes geradores". O regulamento de limpeza urbana do município poderá definir precisamente os subgrupos de pequenos e grandes geradores.

¹ Nas atividades de limpeza urbana, os tipos "doméstico" e "comercial" constituem o chamado "lixo urbano", que, junto com o lixo público, representam a maior parcela dos resíduos sólidos produzidos nas cidades.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Pode-se adotar como parmetro (MONTEIRO et al, 2001):

- **Pequeno Gerador de Resduos Comerciais:**  o estabelecimento que gera at 120 litros de lixo por dia.
- **Grande Gerador de Resduos Comerciais:**  o estabelecimento que gera um volume de resduos superior a esse limite.

 importante identificar o grande gerador para que este tenha seu lixo coletado e transportado por empresa particular credenciada pela prefeitura. Esta prtica diminui o custo da coleta para o Municpio.

- **Resduo Pblico:** So os resduos presentes nos logradouros pblicos, em geral resultantes de folhas, galhadas, poeira, terra e areia, e tambm aqueles descartados irregular e indevidamente pela populao, como entulho, bens considerados inservveis, papis, restos de embalagens e alimentos.
- **Resduos Industriais:** So os resduos gerados pelas atividades industriais. So resduos muito variados que apresentam caractersticas diversificadas, pois estas dependem correspondem aos resduos gerados nos diversos tipos de indstrias de processamentos.

A Resoluo do CONAMA n 06/88 exige que as empresas mantenham um inventrio dos resduos gerados nos processos produtivos. Estes devem ser submetidos s agncias ambientais numa frequncia anual, segundo a classificao (resduos classe I, II e III), de acordo com a NBR 10.004. A NBR 10.004 tambm disponibiliza uma lista de resduos e contaminantes perigosos. Em alguns casos, de acordo com a NBR 10.005, podem ser necessrios testes de lixiviao para determinar e classificar os resduos.

- **Resduos de servios de sade:** Compreendendo todos os resduos gerados nas instituies destinadas  preservao da sade da populao. So os resduos produzidos em hospitais, clnicas mdicas e veterinrias, laboratrios de anlises clnicas, farmcias, centros de sade, consultrios odontolgicos e outros estabelecimentos afins. Segundo a NBR 12.808 da ABNT, os resduos de servios de sade seguem a seguinte classificao:

- **Classe A – Resduos Infectantes:** Biolgicos; Sangue e hemoderivados; Cirrgicos, anatomopatolgicos e exsudado; Perfuro cortantes; Animais contaminados; Assistncia a pacientes.
- **Classe B – Resduos Especiais:** Rejeitos radioativos; Resduos farmacuticos; Resduos qumicos perigosos.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



- **Classe C– Resduos Comuns:** Resduos comuns semelhantes ao domstico.
- **Resduos de portos, aeroportos, terminais rodovirios e ferrovirios:** Resduos gerados tanto nos terminais, como dentro dos navios, avies e veculos de transporte. Os resduos dos portos e aeroportos so decorrentes do consumo de passageiros em veculos e aeronaves e sua periculosidade est no risco de transmisso de doenas j erradicadas no pas. A transmisso tambm pode se dar atravs de cargas eventualmente contaminadas, tais como animais, carnes e plantas.
- **Resduos agrcolas:** correspondem aos resduos das atividades da agricultura e da pecuria, como embalagens de adubos, defensivos agrcolas, fertilizantes, roo, restos de colheita, esterco animal. A maior preocupao, no momento, est voltada para as embalagens de agroqumicos, pelo alto grau de toxicidade que apresentam, sendo alvo de legislao especfica.
- **Resduos de Construo civil:**  o material resultante da construo, reforma (remodelao) ou demolio de prdios (residenciais ou comerciais), estradas, pontes, barragens, entre outros. Geralmente chamado de entulho, sua composio  varivel, mas, pode-se considerar os seguintes componentes: tijolo, bloco cermico, concreto em geral, metal, resina, cola, tinta, madeira e compensado, forro, argamassa, gesso, telha, pavimento asfltico, vidro, plstico, tubulao, fiao eltrica. So ainda considerados como resduos de construo civil: solos?, rochas procedentes da limpeza, preparo e escavao de terrenos, materiais de demolies (portas, janelas e tubulaes). O pequeno gerador de entulho de obras  a pessoa fsica ou jurdica que gera at 1.000kg ou 50 sacos de 30 litros por dia, enquanto grande gerador de entulho  aquele que gera um volume dirio de resduos acima disso.
- **Resduos Radioativos (lixo atmico):** Assim considerados os resduos que emitem radiaes acima dos limites permitidos pelas normas ambientais. No Brasil, o manuseio, acondicionamento e disposio final do lixo radioativo est a cargo da Comisso Nacional de Energia Nuclear – CNEN.
- **Resduos urbanos especiais:** No resduo urbano  grande a variedade de produtos com substncias que conferem caractersticas de inflamabilidade, corrosividade, xido-reduo ou toxicidade que requerem destinao diferenciada.
 - ❖ **Pilhas e baterias:** As pilhas e baterias tm como princpio bsico converter energia qumica em energia eltrica utilizando um metal como combustvel. Apresentando-se

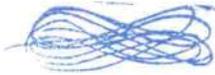


Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



sob vrias formas (cilndricas, retangulares, botes), podem conter um ou mais dos seguintes metais pesados como chumbo (Pb), cdmio (Cd), mercrio (Hg). As substncias das pilhas que contm esses metais so classificadas como "Resduos Perigosos – Classe I".

- ❖ **Lmpadas fluorescentes:** so as lmpadas fluorescentes comuns de forma tubular e lmpadas fluorescentes compactas, que liberam mercrio quando so quebradas, queimadas ou enterradas em aterros sanitrios, o que as transforma em resduos perigosos Classe I, uma vez que o mercrio  txico para o sistema nervoso humano e, quando inalado ou ingerido, pode causar uma enorme variedade de problemas fisiolgicos.
- ❖ **Lixo tecnolgico:** So os aparelhos eletrodomsticos e os equipamentos e componentes eletroeletrnicos de uso domstico, industrial, comercial ou no setor de servios que estejam em desuso e sujeitos  disposio final.
- ❖ **Cacarecos:** so os resduos volumosos gerados nas residncias e instituies que dadas as suas caractersticas, no podem ser depositados nos ecopontos, nem destinado  coleta do resduo domiciliar comum.
- ❖ **Pneus:** pneu ou pneumtico: todo artefato inflamvel, constitudo basicamente por borracha e materiais de reforo utilizados para rodagem em veculos automotores e bicicletas. A disposio incorreta causa problemas  sade pblica e ao ambiente.
- **leo de cozinha:** substncia gordurosa, lquida a temperatura normal e insolvel na gua, de origem vegetal ou animal utilizado na alimentao. Um litro de leo chega a contaminar quase um milho de litros de gua.
- **leo lubrificante:**  o material derivado de petrleo (leo mineral) ou produzido em laboratrio (sinttico), podendo tambm ser constitudo por dois ou mais tipos (compostos). O leo usado de base mineral no  biodegradvel e pode causar srios riscos ao ambiente, por exemplo, o descarte de 1 tonelada/dia de leo usado para os solos ou cursos d'gua  equivalente ao esgoto domstico de 40 mil habitantes. J a queima desse material usado e sem tratamento prvio, provocar a emisso significativa de xidos metlicos, dioxinas e xidos de enxofre.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



1.3.3. A Composição dos Resíduos

As características do lixo podem variar em função de aspectos sociais, econômicos, culturais, geográficos e climáticos, ou seja, os mesmos fatores que também diferenciam as comunidades entre si e as próprias cidades. Tal composição física e química dos resíduos deverá ser realizada segundo as instruções técnicas da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB, em sua publicação: “Resíduos Sólidos Domésticos: Tratamento e Disposição Final”.

1.4. A PROBLEMÁTICA DOS RESÍDUOS URBANOS

O problema do volume de resíduos sólidos no Brasil, pode ser visualizado ao constatarmos que, segundo o Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil (2008) da ABRELPE - Associação Brasileira das Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - aponta que são geradas cerca de 169.659 toneladas de resíduos sólidos urbanos por dia, perfazendo uma produção média de 1,08 Kg por habitante/dia. Destes foram coletadas diariamente 150 mil toneladas em 2008 e, pela primeira vez no Brasil, em aproximadamente 55% dos municípios brasileiros estes resíduos receberam destinação adequada em aterros sanitários. Ainda assim, o restante dos resíduos sólidos urbanos, mais de 67 mil toneladas diárias tiveram destinação inadequada em aterros controlados e/ou lixões (ABRELPE, 2009).

Nos últimos anos está ocorrendo um gradativo avanço em relação a ações voltadas à reciclagem: em 2008 dos 5.565 municípios existentes no Brasil aproximadamente 56% indicaram a existência de iniciativas de coleta seletiva.

De maneira geral, o desafio para os municípios brasileiros é conseguir desenvolver uma gestão integrada e sustentável de resíduos, que se adeque a situação local e ao mesmo tempo atenda as exigências globais. As prefeituras precisam ser ecoeficientes na gestão dos resíduos.

Os municípios situam-se na dianteira dos problemas ambientais e, portanto, tem um papel destacado no gerenciamento dos resíduos sólidos no Brasil, mas apresentam limitações que dificulta a implementação de políticas públicas que primem por soluções de longo prazo e



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



sistemas adequados que garantam a prevenção de danos à saúde humana e ao ambiente. As políticas públicas voltadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos no Brasil têm se restringido a coleta e ao transporte, enquanto a preocupação quanto às formas de tratamento e/ou destinação final e com os princípios da Agenda 21 Nacional que preconiza a redução, reutilização e reciclagem tem sido negligenciadas (D' ALMEIDA & VILHENA, 2000).

Neste final de década, a geração de resíduos vem tomando proporções assustadoras em função dos hábitos, cada vez mais reforçados, da chamada sociedade de consumo, que veem com absoluta naturalidade, e imparcialidade, a substituição massificada de produtos e bens duráveis por outros descartáveis.

Aliada ao descarte, a falta de racionalidade no estabelecimento de tecnologias de produção, no uso de energia, de matérias-primas, de recursos não renováveis e de toda a sorte de materiais, compõem um triste quadro de contraste.

Os inúmeros episódios críticos de poluição, relacionada com a ausência de tratamento e má disposição dos resíduos, registram principalmente também a contaminação do solo e dos recursos hídricos por metais pesados, solventes orgânicos halogenados e resíduos de defensivos agrícolas. O manejo dos resíduos sólidos depende de vários fatores, dentre os quais devem ser ressaltados: a forma de geração, acondicionamento na fonte geradora, coleta, transporte, processamento, recuperação e disposição final (Almeida Leite e Castro 2004).

D'Almeida e Vilhena (2000) apontam algumas dificuldades enfrentadas pelos administradores na gestão de limpeza urbana municipal, como:

- Inexistência de uma política brasileira de limpeza pública;
- Limitações de ordem financeira, como orçamentos inadequados, fluxos de caixa desequilibrados, tarifas desatualizadas, arrecadação insuficiente e inexistência de linhas de crédito específicas;
- Deficiência na capacitação técnica e profissional – do gari ao engenheiro chefe;
- Descontinuidade política e administrativa;
- Ausência de controle ambiental.

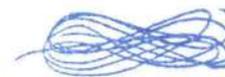


Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



1.5. GESTÃO DE RESÍDUOS

Para a superação da problemática envolvendo os resíduos e em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável deve-se buscar implantar, um sistema que possa promover a segregação nas fontes geradoras, visando minimizar os efeitos ambientais negativos, decorrentes da geração dos resíduos e maximizar os benefícios sociais e econômicos para o município.

Esta política de gerenciamento dos resíduos incentiva a participação popular na discussão e implantação de várias ações, reservando ao poder público o papel de articulador de soluções integradas por intermédio de parcerias com setores da sociedade civil, empresarial e tecnológica.

Ultimamente, os municípios têm procurado adotar um Programa de Manejo Integrado e diferenciado dos resíduos, que viabiliza a geração de novos empregos, permite descentralizar o tratamento, e, nestes casos, reduz o percurso de transporte lixo dentro do município. O Programa visa o máximo aproveitamento dos materiais com a sua reintrodução no sistema produtivo através da reciclagem, ou retornando-os ao meio ambiente.

A Gestão de resíduos é um conjunto de práticas que buscam minimizar ou eliminar a ocorrência de impactos ambientais negativos oriundos de geração, manuseio, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos, evitando riscos à saúde da população e passivos ambientais.

a) Redução de Resíduos: significa repensar o uso de materiais e evitar a geração de lixo. Está de acordo com o princípio da prevenção de resíduos.

1. Valorização do resíduo:

Compostagem: Define-se compostagem como o processo natural de decomposição biológica de materiais orgânicos (aqueles que possuem carbono em sua estrutura), de origem animal e vegetal, pela ação de microrganismos. Para que ele ocorra não é necessário a adição de qualquer componente físico ou químico à massa do lixo.

Coleta seletiva: existem várias literaturas de porcentagem de materiais passíveis de reciclagem no lixo, aqui no município adotamos a informação obtida no site do CEMPRE –



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Compromisso Empresarial para a Reciclagem, que considera 30% do total do lixo gerado nas residências.

É certo que a composição do resíduo varia de município para município, porém se uma parte deste lixo for utilizada em produção de composto orgânico e outra reciclada em indústria, o volume final com destino a aterros sanitários será bastante reduzido.

1.6 ASPECTOS LEGAIS

Os aspectos legais relativos aos resíduos sólidos têm sido disciplinados pela União que legisla sobre normas de âmbito geral, pelos Estados que legislam de forma complementar à União e pelos Municípios que legisla sobre as especificidades locais, através de suas posturas municipais, quando se tratam de assuntos ligados aos resíduos sólidos domiciliares e aos serviços de limpeza pública.

A seguir são apresentadas de forma resumida as principais normas legais e regularmente vigentes, tanto no âmbito federal, como no âmbito estadual e as normas técnicas relativas aos resíduos sólidos.

1.6.1 Aspectos Legais – União

- Decreto n.º 50.877, de 29/06/61 – Dispõe sobre o lançamento de resíduos tóxicos ou oleosos nas águas interiores ou litorâneas do país e dá outras providências;
- Decreto Lei n.º 1.413, de 14/08/75 – Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais;
- Decreto Lei n.º 76.389, de 03/10/75 – Dispõe sobre as medidas de prevenção e controle da poluição que trata o Decreto Lei 1.413 e dá outras providências (alterada pelo Decreto n.º 85.206, de 25/09/80);
- Portaria do Ministério do Interior n.º 53, de 01/03/79 – Dispõe sobre os problemas oriundos da disposição dos resíduos sólidos;
- Resolução CONAMA n.º 3, de 03/06/90 – Dispõe sobre padrões de qualidade do ar;
- Portaria Normativa do IBAMA n.º 1.197, de 16/07/90 – Dispõe sobre a importação de resíduos, sucatas, desperdícios e cinzas;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, n.º 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



- Resolução CONAMA n.º 2, de 22/08/91 – Estabelece que as cargas deterioradas, contaminadas, fora de especificação ou abandonadas são tratadas como fonte especial de risco ao meio ambiente;
- Resolução CONAMA n.º 6, de 19/09/91 – Desobrigam a incineração ou qualquer outro tratamento de queima de resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos, ressalvados os casos previstos em lei e acordos internacionais;
- Resolução CONAMA n.º 5, de 05/08/93 – Dispõe sobre normas mínimas para tratamento de resíduos sólidos oriundos de saúde, portos e aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários;
- Resolução CONAMA n.º 37, de 30/12/94 – Dispõe sobre as definições e classificações sobre os tipos de resíduos sólidos e dá diretrizes para circulação de resíduos perigosos no Brasil;
- Lei n.º 9.055, de 01/06/95 – Disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizada para o mesmo fim;
- Portaria IBAMA n.º 45, de 29/06/95 – Constitui a Rede Brasileira de manejo Ambiental de resíduos – REBRAMAR, integrada à Rede Pan Americana de Manejo Ambiental de resíduos – REPAMAR, coordenada a nível de América Latina e Caribe pelo Centro Pan Americano de Engenharia sanitária e Ciências Ambientais - CEPIS;
- Resolução CONAMA n.º 4, de 09/10/95 – Proíbe a instalação de atividades que se constituam em “foco de atração de pássaros” em Área de Segurança Aeroportuária;
- Resolução CONAMA n.º 23, de 12/12/96 – Dispõe sobre o movimento transfronteiriço de resíduos;
- Portaria IBAMA n.º 113, de 25/09/97 – Obriga ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras de Recursos Ambientais, as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de minerais, produtos e sub produtos da fauna, flora e pesca;
- Decreto n.º 2.350, de 15/10/97 – Regulamenta a Lei n.º 9.055, de 1º de junho de 1995 que disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizada para o mesmo fim;

- Resolução CONAMA n.º 237, de 19/12/97 – Dispõe sobre o processo de Licenciamento Ambiental, e estabelece a relação mínima das atividades ou empreendimentos sujeitos a este Licenciamento. Dentre eles consta: tratamento e/ou disposição de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas;
- Lei n.º 9.605, de 28/01/98 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências (conhecida como lei de crimes ambientais);
- Resolução CONAMA n.º 257, de 30/06/99 – Dispõe sobre o descarte e o gerenciamento adequados de pilhas e baterias usadas, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final;
- Portaria MME-MMA n.º 1, de 29/07/99 – Declara responsáveis pelo recolhimento de óleo lubrificante usado ou contaminado, o produtor, o importador, o revendedor e o consumidor final de óleo lubrificante acabado;
- Resolução CONAMA n.º 258, de 26/08/99 – obriga as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada, aos pneus inservíveis existentes no território nacional, na proporção definida nesta resolução relativamente às quantidades fabricadas e/ou importadas;
- Decreto n.º 3.179, de 21/09/99 – especifica as sanções administrativas aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, dispostas, dentre outras normas, na Lei 9.065, de 28/01/98;
- Resolução CONAMA n.º 283, de 12/07/01 – aprimora, atualiza e complementa os procedimentos contidos na Resolução CONAMA 05/93. Esta resolução estabelece que os medicamentos impróprios para o consumo, ou com prazo de validade vencidos, serão devolvidos aos fabricantes e define o prazo de 12 meses para que os mesmos introduzam os procedimentos para operacionalizar o sistema de devolução.

Lei n.º 11.445, de 05/01/07. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Lei n.º 12.305, de 02/08/10. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



1.6.2. Aspectos Legais – Estado de São Paulo

Lei n.º 997, de 31 de maio de 1976 - Dispõe sobre a prevenção e o controle do meio ambiente.

Lei n.º 4.2002, de 5 de janeiro de 1984 - Dispõe sobre a distribuição e comercialização de produtos agrotóxicos e outros biocidas no território do Estado de São Paulo.

Lei n.º 4.091, de 8 de junho de 1984 - Estabelece penalidade administrativa para o arremesso, descarregamento ou abandono de lixo, entulho, sucata ou outro material nas vias terrestres e faixas de domínio sob jurisdição estadual.

Lei n.º 7.750, de 31 de março de 1992 do São Paulo - Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.

Lei n.º 9.509, de 20 de março de 1997 - Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

Lei n.º 9.477, de 30 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre alterações da Lei n.º 997/76, Artigo 5º, com relação ao licenciamento de fontes de poluição, exigindo as licenças ambientais prévia, de instalação e de operação.

Lei n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado

Lei n.º 10.306, de 05 de maio de 1999 - Dispõe sobre a instalação de lixeiras seletivas nas escolas públicas estaduais.

Lei n.º 10.856, de 31 de agosto de 2001 - Cria o Programa de Coleta Seletiva de Lixo nas escolas públicas do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Lei n.º 10.888, de 20 de setembro de 2001 - Dispõe sobre o descarte final de produtos potencialmente perigosos do resíduo urbano que contenham metais pesados e dá outras providências.

Lei n.º 11.575, de 25 de novembro de 2003 - Dispõe sobre doação e reutilização de gêneros alimentícios e de sobras de alimentos e dá outras providências.

Lei n.º 12.047, de 21 de setembro de 2005 - Institui Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e Uso Culinário.

Lei n.º 12.300, de 16 de março de 2006 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Lei nº. 12.528, de 2 de janeiro de 2007 - Obriga a implantação do processo de coleta seletiva de lixo em “shopping centers” e outros estabelecimentos, incluindo indústrias de grande porte e condomínios industriais com, no mínimo, 50 (cinquenta) estabelecimentos e as repartições públicas do Estado de São Paulo.

Lei Nº 12.780, de 30 de novembro de 2007 - Política Estadual de Educação Ambiental.

Lei nº. 13.576, de 06 de junho de 2009 - Institui normas e procedimentos para a reciclagem, gerenciamento e destinação final de lixo tecnológico.

Decreto Lei nº 211, de 30 de março de 1970 - Dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde, no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde, e dá providências correlatas.

Decreto n.º 52.497, de 21 de julho de 1970 - Proíbe o lançamento dos resíduos sólidos a céu aberto, bem como a sua queima nas mesmas condições.

Decreto n.º 8.468, de 08 de setembro de 1976 - Regulamenta a Lei n.º 997, de 31/05/76.

Decreto nº 47.397, de 04 de dezembro de 2002 - Dá nova redação ao Título V e ao Anexo 5 e acrescenta aos Anexos 9 e 10, ao regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, que dispõe sobre a prevenção e controle da poluição do meio ambiente.

Resolução Conjunta Secretaria da Saúde – SS e SMA n.º 01, de 02 de maio de 1996 - Estabelece instruções normativa referente aos resíduos sólidos dos serviços de saúde;

Resolução Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SMA n.º 42, de 29 de dezembro de 1997 - Estabelece o Relatório Ambiental Preliminar – RAP para o processo de atividades poluidoras.

Resolução Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SMA n.º 50, de 25 de julho de 1997 - Estabelece alterações para o processo de licenciamento ambiental de aterros sanitários, usinas de reciclagem e compostagem com recebimento inferior e superior a 10 toneladas por dia.

1.6.3. Aspectos Legais – Município de Guará

Lei Complementar nº 18 – Código Tributário Municipal

Lei Complementar nº 41 – Código de Postura do Município

Lei Complementar nº 46 – Plano Diretor do Município



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



CAPÍTULO II

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E DE SEUS IMPACTOS

As atividades pertencentes ao sistema de limpeza pública estão diretamente associadas ao bem estar da população, à saúde pública e, por que não dizer, à imagem da cidade, lembrando ainda que, de acordo com a Constituição Brasileira de 1988, em seu Art. 23, inciso IX, os Serviços de Limpeza Pública no Brasil é de responsabilidade dos municípios.

Nesse sentido os resíduos sólidos urbanos, denominados popularmente de lixo, são uma das principais preocupações da sociedade contemporânea. O crescimento da população, o desenvolvimento industrial e a urbanização acelerada vêm contribuindo para o aumento do uso dos recursos naturais e conseqüentemente da geração de lixo.

Na gestão da limpeza urbana, em Guará, se consideram os aspectos tecnológicos e operacionais aliados à mobilização da população e à qualificação dos trabalhadores num conjunto articulado de ações visando um salto ambiental da cidade e de qualidade de vida dos cidadãos.

Aplicando princípios preconizados na Agenda 21, busca-se no “agir localmente, pensar globalmente” provocar mudanças no comportamento de cada cidadão no sentido de estabelecer a manutenção da limpeza na cidade como uma responsabilidade da coletividade e não somente do poder público.

De forma estratégica atua-se junto aos trabalhadores da limpeza urbana, despertando-os para a importância do trabalho que realizam, sobretudo, como ação de preservação da saúde pública e de salubridade do meio.

Na Prefeitura Municipal de Guará essas articulações e as ações da limpeza urbana, ficam sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em conjunto com a Agenda 21 e a Vigilância Sanitária, e tem como finalidade coordenar a elaboração e a implementação das políticas de limpeza urbana e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da geração dos resíduos sólidos.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Como tal,  necessrio que disponha de uma estrutura adequada para desempenho das atividades de mobilizao social, planejamento, normatizao, monitoramento, disposio e tratamento dos resduos.

Apresenta-se a seguir, o diagnstico da limpeza urbana que busca apenas repassar, ao conjunto dos interessados nesta leitura, informao didaticamente sistematizadas acerca da infraestrutura e servios implantados em nossa cidade.

O diagnstico apresentado reflete o conhecimento da realidade dos servios e aoes locais de limpeza urbana, referenciados aos dados, cadastros e informaoes disponveis pela Prefeitura Municipal de Guar, por intermdio da Secretaria de Obras e Servios Urbanos, referentes aos perodos de 2013 a 2017.

2.1. CARACTERIZAO DO MUNICPIO

2.1.1. O Municpio de Guar

O municpio de Guar, com uma populao de 20.997 habitantes (IBGE, 2016). Localiza-se na regio nordeste do estado de So Paulo, s margens da Rodovia Anhanguera – SP 330 – com as coordenadas geogrficas de 202545 de latitude sul e 474945 de longitude Oeste. Integra a Regio Administrativa de Franca e, a Bacia hidrogrfica dos Rios Sapuca-Mirim/Grande.

Com altitude mdia de 569 metros acima do nvel do mar, ventos predominantes a montante - NE, e a jusante - SW, o municpio de Guar, com rea total de 362.183 km², possui 89,06% de seu territrio localizado no domnio da Mata Atlntica, conforme Decreto 750/93, CONAMA/92 e Mapa de Fitofisionomia do IBGE, apresentando um clima tropical mido, com temperaturas mdias anual de 23,5C e com precipitaoes anuais de 1400 a 1500 milmetros, possuindo solo predominantemente do tipo Latossolo Vermelho (roxo) e um relevo topogrfico caracterizando-se como plano  levemente ondulado, conforme Carta de Solos do Estado de So Paulo de 1960.

Sua vegetao, originria da Mata Atlntica, atualmente cobre cerca de 10% do territrio (uma das menores da regio), tendo como espcies remanescentes, *Shinus terebinthifolia* (aroeira), *Cariniana legalis* (jequitib), *Aspidosperma polyneuron* (peroba), entre outras.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Pertencente  bacia hidrogrfica dos rios Sapuca-Mirim/Grande, sendo esta composta principalmente pelos rios: Sapuca-Mirim, Grande, Crrego Ponte Nova, Crrego Floresta, Ribeiro da Estiva, Ribeiro Verde e por uma ampla rede de leitos e cursos d'gua que perfazem um total de 227,4 Km de margens.

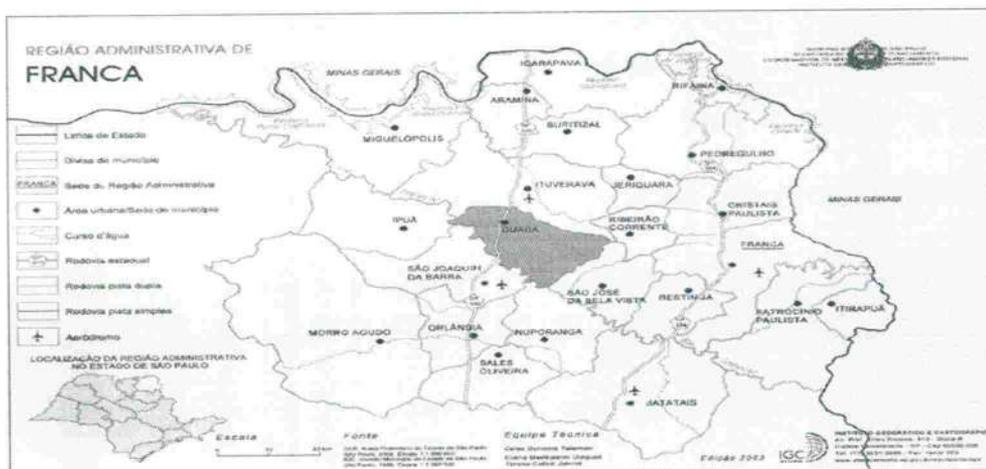


Figura 1: Localizao do municpio de Guar.

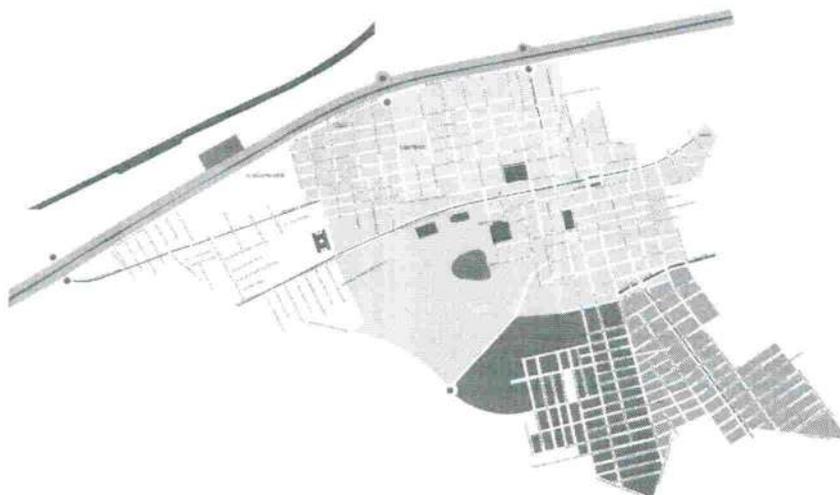


Figura 2: rea Urbana do municpio de Guar.

2.1.2 Perfil Municipal

Aniversrio	15 de setembro
Santo Padroeiro	So Sebasto
Prefeito	Marco Aurlio Migliori – PSDB
Presidente de Cmara..	Fabiana Junqueira Seribeli – PSDB

Tabela 1: Dados do perfil administrativo do municpio de Guar-SP. Fonte: SEADE 2017.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



2.1.3 Territrio e Populao

A rea territorial compreende a soma das reas urbana e rural da localidade. A populao resulta de projees elaboradas pelo mtodo dos componentes demogrficos. Este mtodo considera as tendncias de fecundidade, mortalidade e migrao, a partir das estatsticas vitais processadas na Fundao Seade, e a formulao de hipteses de comportamento futuro para estes componentes. A populao projetada refere-se a 1 de julho de cada ano.

A densidade demogrfica  o nmero de habitantes de uma unidade geogrfica em determinado momento, em relao  rea da mesma.

A taxa geomtrica de crescimento anual da populao, expressa em termos percentuais o crescimento mdio da populao em um determinado perodo de tempo. Geralmente, considera-se que a populao experimenta um crescimento exponencial tambm denominado como geomtrico. A taxa do municpio de Guar  de 0,48%, calculado em 10 anos (2010 a 2017).

Grau de urbanizao  o percentual da populao urbana em relao  populao total.  calculado, geralmente, a partir de dados censitrios. 97,44% da populao de Guar residem na rea urbana do municpio.

Territrio e Populao	Ano	Municpio	Reg. Gov.	Estado
rea (km ²)	2017	362,18	7.117,65	248.222,36
Populao	2017	20.521	586.395	43.674.533
Densidade Demogrfica (Habitantes/km ²)	2017	56,66	82,39	175,95
Taxa Geomtrica de Crescimento Anual da Populao – 2010/2017 (em % a.a.)	2017	0,48	0,69	0,83
Grau de Urbanizao (Em %)	2017	97,44	94,60	96,37
ndice de Envelhecimento (Em %)	2017	61,33	75,33	72,47
Populao com Menos de 15 Anos (Em %)	2017	21,90	19,43	19,33



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Populao com 60 Anos e Mais (Em %)	2017	13,43	14,64	14,01
Rao de Sexos	2017	98,67	96,88	94,80

Tabela 2: Dados sobre territrio e populao do municpio de Guar-SP. **Fonte:** SEADE 2017.

2.1.4 Estatsticas Vitais e Sade

A taxa de natalidade  a relao entre os nascidos vivos de uma determinada unidade geogrfica, ocorridos e registrados num determinado perodo de tempo, e a populao estimada para o meio do perodo, multiplicados por 1000.

Taxa de mortalidade infantil  a relao entre os bitos de menores de um ano residentes numa unidade geogrfica, num determinado perodo de tempo (geralmente um ano) e os nascidos vivos da mesma unidade nesse perodo.

Estatsticas Vitais e Sade	Ano	Municpio	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	2015	13,38	14,01	14,69
Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	2015	50,16	51,61	52,41
Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	2015	11,03	10,22	10,66
Taxa de Mortalidade na Infncia (Por mil nascidos vivos)	2015	11,03	11,82	12,04
Taxa de Mortalidade da Populao entre 15 e 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etria)	2015	104,17	103,88	109,44
Taxa de Mortalidade da Populao de 60 Anos e Mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etria)	2015	3.706,56	3.371,56	3.482,85
Mes Adolescentes (com menos de 18 anos) (Em %)	2015	7,35	6,85	6,25
Mes que Tiveram Sete e Mais Consultas de Pr-				



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Natal (Em %)	2015	86,79	74,10	77,77
Partos Cesreos (Em %)	2015	84,87	71,70	59,40
Nascimentos de Baixo Peso (menos de 2,5kg) (Em %)	2015	9,96	10,47	9,15
Gestaes Pr-Termo (Em %)	2015	17,25	12,12	10,63

Tabela 3: Estatsticas Vitais e Sade do municpio de Guar-SP. **Fonte:** SEADE 2017.

2.1.5 Condies de Vida

O indicador do ndice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS sintetiza a situao de cada municpio no que diz respeito  riqueza, escolaridade e longevidade, e quando combinados geram uma tipologia que classifica os municpios do Estado de So Paulo em cinco grupos, conforme as caractersticas descritas de cada um. Guar se classifica no grupo 05, que se caracteriza como “Municpios mais desfavorecidos, tanto em riqueza como nos indicadores sociais”.

O ndice de desenvolvimento humano - IDH  um indicador que focaliza o municpio como unidade de anlise, a partir das dimenses de longevidade, educao e renda, que participam com pesos iguais na sua determinao.

Em relao  longevidade, o ndice utiliza a esperana de vida ao nascer. No aspecto educao, considera o nmero mdio dos anos de estudo. Em relao  renda, considera a renda familiar per capita. Todos os indicadores so obtidos a partir do Censo Demogrfico do IBGE. O IDHM se situa entre 00 (zero) e 01 (um), os valores mais altos indicando nveis superiores de desenvolvimento humano. Para referncia, segundo classificao do PNUD, os valores distribuem-se em 03 categorias:

- Baixo desenvolvimento humano, quando o IDHM for menor que 0,500;
- Mdio desenvolvimento humano, para valores entre 0,500 e 0,800;
- Alto desenvolvimento humano, quando o ndice for superior a 0,800.

O municpio de Guar, com mdia de 0,718, para o ano de 2010, conforme **Tabela 4** se classificou como sendo de mdio desenvolvimento.

A renda per capita representa a soma das rendas das pessoas residentes nos domiclios, dividido pelo total dessas pessoas.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Condies de Vida	Ano	Municpio	Reg. Gov.	Estado
ndice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimenso Riqueza	2010	33	-	45
	2012	35	-	46
ndice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimenso Longevidade	2010	54	-	69
	2012	60	-	70
ndice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimenso Escolaridade	2010	46	-	48
	2012	54	-	52
ndice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS	2010	Grupo 5 - Municpios mais desfavorecidos, tanto em riqueza como nos indicadores sociais		
	2012	Grupo 4 – Municpios que apresentam baixos nveis de riqueza e nvel intermedirio de longevidade e/ou escolaridade		
ndice de Desenvolvimento Humano – IDH	2010	0,718	...	0,783
Renda per Capita (Em salrios mnimos)	2010	544,41	682,29	853,75
Domiclios com Renda per Capita at 1/4 do Salrio Mnimo (Em %)	2010	8,60	4,96	7,42
Domiclios com Renda per Capita at 1/2 do Salrio Mnimo (Em %)	2010	25,38	16,67	18,86

Tabela 4: Condies de Vida do municpio de Guar-SP. **Fonte:** SEADE 2017.

2.1.6 Habitao e Infraestrutura Urbana

Domiclios com infraestrutura urbana  a proporo de domiclios que dispem de ligao s redes pblicas de abastecimento (gua e energia eltrica) e de coleta (lixo e esgoto), sendo a fossa sptica a nica exceo aceita no lugar do esgoto, sobre o total de domiclios permanentes urbanos.

Nvel de atendimento em coleta de lixo  a porcentagem de domiclios particulares permanentes atendidos por servio regular de coleta de lixo, na zona urbana do municpio.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Nvel de atendimento em abastecimento de gua  a porcentagem de domiclios particulares permanentes urbanos ligados  rede geral de abastecimento de gua.

Nvel de atendimento em esgoto sanitrio  a porcentagem de domiclios particulares permanentes urbanos atendidos por rede geral de esgoto sanitrio.

Habitcao e Infraestrutura Urbana	Ano	Municpio	Reg. Gov.	Estado
Domiclios com Espaço Suficiente (Em %)	2000	83,98	89,26	83,16
Domiclios com Infraestrutura Interna Urbana Adequada (Em %)	2000	89,80	97,31	89,29
Coleta de Lixo – Nvel de Atendimento (Em %)	2010	99,74	99,86	99,66
Abastecimento de gua – Nvel de Atendimento (Em %)	2010	93,45	98,97	97,91
Esgoto Sanitrio – Nvel de Atendimento (Em %)	2010	99,06	98,90	89,75

Tabela 5: Habitcao e infraestrutura urbana do municpio de Guar-SP. **Fonte:** SEADE 2017.

2.1.7 Educacao

Consideraram-se como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam no serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o prprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.

A mdia de anos de estudos da populacao de 15 a 64 anos em Guar  de 6,22 anos. A informacao de anos de estudo  obtida em funcao da srie e grau mais elevado concluído com aprovacao.

A populacao guaraense de 25 anos ou mais, com menos de 08 anos de estudo em relacao  populacao total da mesma faixa etria  de 70,16%. A informacao de anos de estudo  obtida em funcao da srie e grau mais elevado concluído com aprovacao.

A populacao de Guar de 18 a 24 anos que concluíram o ensino mdio em relacao ao total da populacao na mesma faixa etria  de 43,71%.

Educacao	Ano	Municpio	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Analfabetismo da Populacao de 15 Anos e Mais (Em %)	2010	9,53	5,11	4,33
Populacao de 18 a 24 Anos com Ensino Mdio Completo (Em %)	2010	43,71	-	57,89

Tabela 6: Dados relativos  Educacao do municpio de Guar-SP. **Fonte:** SEADE 2017.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



2.1.8 Emprego e Rendimento

Emprego e Rendimento	Ano	Municpio	Reg. Gov.	Estado
Participao dos empregos formais da agricultura, pecuria, produo florestal, pesca e aquicultura no Total de empregos formais (Em %)	2015	5,62	5,96	2,40
Participao dos empregos formais da Indstria no Total de empregos formais (Em %)	2015	11,90	30,07	18,36
Participao dos empregos formais da Construo no Total de empregos formais (Em %)	2015	5,45	3,53	4,96
Participao dos empregos formais do Comrcio atacadista e varejista e do Comrcio e Reparao de veculos automotores e motocicletas no Total de empregos formais (Em %)	2015	22,02	24,57	19,78
Participao dos empregos formais dos Servios no Total de empregos formais (Em %)	2015	55,00	35,86	54,50
Rendimento Mdio dos empregos formais da Agricultura, pecuria, produo florestal, pesca e aquicultura (Em reais correntes)	2015	1.651,82	1.530,40	1.785,00
Rendimento Mdio dos empregos formais da Indstria (Em reais correntes)	2015	2.308,08	2.076,36	3.468,54
Rendimento Mdio dos empregos formais da Construo (Em reais correntes)	2015	1.969,27	1.928,88	2.499,15
Rendimento Mdio dos empregos formais do Comrcio atacadista e varejista e do Comrcio e Reparao de veculos automotores e motocicletas (Em reais correntes)	2015	1.384,18	1.677,09	2.237,39
Rendimento Mdio dos empregos formais dos Servios (Em reais correntes)	2015	1.936,83	2.283,24	3.164,58
Rendimento Mdio do Total de empregos formais (Em reais correntes)	2015	1.842,62	2.015,26	2.970,72

Tabela 7: Emprego e rendimentos do municpio de Guar-SP. **Fonte:** SEADE 2017.

2.1.9 Economia

O produto interno bruto  o total dos bens e servios produzidos pelas unidades produtoras, ou seja, a soma dos valores adicionados acrescida dos impostos.

O PIB per capita  o total dos bens e servios produzidos pelas unidades produtoras, ou seja, a soma dos valores adicionados acrescida dos impostos, dividido pela populao da respectiva agregao geogrfica. O PIB per capita do municpio de Guar  de R\$ 21.481,52.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Economia	Ano	Municpio	Reg. Gov.	Estado
Participao nas Exportaoes do Estado (Em %)	2015	0,001541	0,418543	100,000000
Participao da Agropecuria no Total do Valor Adicionado (Em %)	2014	13,62	7,77	1,76
Participao da Indstria no Total do Valor Adicionado (Em %)	2014	27,25	23,04	22,01
Participao dos Servios no Total do Valor Adicionado (Em %)	2014	59,13	69,19	76,23
PIB (Em mil de reais correntes)	2014	434.485,15	14.632.012,06	1.858.196.055,52
PIB per Capita (Em reais correntes)	2014	21.481,52	25.436,05	43.544,61
Participao no PIB do Estado (Em %)	2014	0,023382	0,787431	100,000000

Tabela 8: A economia do municpio de Guar-SP. **Fonte:** SEADE 2017.

2.1.10 Infraestrutura Bsica

a) Energia:

A energia  fornecida pela CPFL, responsvel pela distribuio em diversos importantes centros urbanos do Estado.

b) Saneamento Bsico:

O sistema municipal de abastecimento de gua, coleta, afastamento e tratamento do esgoto domstico, so geridos pela empresa guas de Guar, atravs de contrato de concesso de Servio Pblico. A disponibilidade de gua, atualmente,  superior ao consumo mdio da populao, assegurando um abastecimento adequado e de qualidade nos moldes da portaria 518 do Ministrio da Sade. O ndice de cobertura do abastecimento de gua, coleta, afastamento e tratamento do esgoto domstico, so superiores a 95% dos domiclios da rea urbana da sede do Municpio e do Distrito de Pioneiros.

2.2. ESTRUTURA ATUAL DO SISTEMA

Conforme mencionado, os servios de limpeza urbana so administrados pela Secretaria Municipal de Obras e Servios Urbanos e, so operados por empresas da iniciativa privada, cujos objetos esto assim distribuídos:

- SELETA MEIO AMBIENTA Ltda.: servios de coleta de resduos domiciliares.
- COLIFRAN CONSTRUOES E COMRICO EIRELLI.: coleta de resduos spticos e servios complementares.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



- EMPRESAS FORNECEDORAS DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: serviços de varrição de vias públicas, poda e capina.

2.2.1 Serviço de Limpeza Urbana

Para se ordenar o serviço de limpeza urbana de uma determinada municipalidade torna-se necessário definir as regras de comportamento, os direitos e obrigações das partes, de maneira a permitir o racional funcionamento do modelo que estiver sendo implantado.

Este regulamento registrará os dias e horários da coleta, por área da cidade, o modelo de varrição, de capina, a forma de acondicionamento dos diversos resíduos, dos preços dos serviços, das regras de comportamento das multas e dos seus valores no caso de seu descumprimento.

O Regulamento de Limpeza Urbana - RLU, de uma cidade deve ser democrático e preferencialmente contar com a participação efetiva do corpo técnico do órgão responsável pelos serviços de limpeza urbana e de expressões da sociedade civil, cujas atividades estejam afeitas aos serviços de saúde pública, saneamento ambiental, e outros com interesses comuns.

Entendem-se como serviços de limpeza urbana os serviços indivisíveis como a varrição, limpeza e lavagem de vias públicas, parques e jardins, entre outros.

2.2.2. Varrição Manual de Vias Públicas

Com relação à varrição manual de vias e logradouros públicos, é previsto o montante mensal de 200 km de vias, que resulta na média diária de atendimento de 10 km.

O modelo operacional praticado é realizado por empresa contratada, por meio de equipes constituídas de dois varredores e um carrinho de varrição, incluem-se as ferramentas e utensílios, que fazem a prática dos serviços unicamente no período diurno devidamente balanceado na sua distribuição de tarefas.

As frequências estabelecidas para a varrição manual são:

Diária na região central e nos principais centros comerciais; alternada 3x na semana no entorno da região central e, alternada 2x na semana nas demais regiões que são atendidas.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



2.2.3. Coleta dos Resduos de Podas e Aparas

A coleta de restos de podas e aparas, em face do nvel de arborizao de Guar, e pela iniciativa da prpria populao em realizar a poda, porm com o descarte aleatrio em reas baldias prximas,  precedida da juntada, com a finalidade de evitar focos de resduos nos logradouros pblicos e/ou privados.

Estes resduos so coletados pelas equipes que realizam a poda de rvores, com caminho carroceria e aps so lanados em valas na zona rural do Municpio.

Os principais pontos que caracterizam o atual modelo praticado na limpeza urbana no municpio de Guar esto a seguir destacados:

2.2.4. Coleta de Resduos Slidos Urbanos

O sistema logstico de coleta e transporte, alm da destinao final em Aterro Sanitrio dos resduos slidos urbanos de Guar, so efetuados por empresa contratada exclusivamente para tal finalidade.

2.2.5. Coleta dos Resduos Slidos Domiciliares

Diariamente, so coletados e transportados cerca de 17 toneladas de resduos slidos no municpio de Guar. Essa gerao decorre de uma produo mdia per capita de 0,8 kg por habitante dia. Essa faixa de produo mdia per capita se enquadra na massa diria de resduos coletados, que  de 0,76 kg, segundo o "Diagnstico de Manejo de Resduos Urbanos" de 2004 do SNIS.

O modelo praticado  o direto, ou seja, o lixo  recolhido pelo servio de coleta com dias e horrios pr-estabelecidos, sendo o resduo domiciliar devidamente acondicionado em vasilhames ou sacos plsticos. Este mtodo direto requer a conscientizao e participao da comunidade no sentido de acondicionar o lixo em sacos plsticos, ou vasilhas apropriadas, bem como a disposio em lixeiras.

Este mtodo praticado de coleta, opera unicamente no perodo diurno, constitudas por um motorista e trs coletores. O sistema de coleta, opera com frequncia diria, na zona central e com frequncia alternada, 3x na semana, no perodo diurno, nas demais regies da sede do Municpio e, 2x por semana no distrito de Pioneiros. O veculo utilizado  composto



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



por conjunto formado por chassi toco e caixa compactadora de 15 m³ contando, ainda, com um conjunto para reserva tcnica.

2.2.6 Coleta Seletiva

No presente momento no municpio de Guar existe a COOREG – Cooperativa de Reciclveis de Guar, formada por ex–catadores do antigo “lixo” e demais catadores do municpio.

Essa cooperativa  devidamente registrada na OCESP desde julho 2010. O trabalho de coleta seletiva desenvolvido no municpio est descrito mais detalhado no Capitulo III.

2.2.7 - Coleta dos Resduos Slidos de Servios de Sade

Na questo da coleta dos resduos spticos (servios de sade), em Guar so recolhidas 2 toneladas de RSS, ou a mdia diria de 90 quilogramas, que, para o total de 40 leitos hospitalar existentes em Guar, segundo os Indicadores de Recursos do IBGE, levam a atingir o ndice 2,25 kg de RSS por leito, se enquadrando na mdia apropriada pela OMS, para pases com o nvel de desenvolvimento do Brasil, na faixa entre 1,5 a 3,0 kg x leito x dia.

O modelo praticado para a coleta dos RSS  diferenciado, pelo seu nvel de periculosidade, atravs da coleta com um conjunto coletor sem compactao, constituda por um motorista, um coletor e um utilitrio do tipo Fiorino. Esta guarnio opera com freqncia alternada de 2x por semana.

Os resduos dos servios de sade so transportados para tratamento no Aterro Sanitrio de propriedade da empresa Brasil Ambiental (AMBITEC), licenciado pela CETESB, localizado na zona rural do municpio de Guar, e que utiliza o processo de Esterilizao por Autoclave.

2.2.8 Coleta de Resduos da Construo Civil

Os servios de coleta, transporte e descarga de resduos especiais, consistem no recolhimento de todos e quaisquer resduos ou detritos provenientes de entulhos e restos de construo civil. Os custos deste desperdcio so distribuídos por toda a sociedade, no so pelo aumento do custo final das construoes como tambm pelos custos de remoo e tratamento do entulho.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Na maioria das vezes o entulho  retirado da obra e disposto clandestinamente em locais como terrenos baldios, margens de rios e ruas da periferia. As prefeituras comprometem recursos, nem sempre mensurveis, para a remoo ou tratamento desse entulho, tanto h o trabalho de retirar o entulho da margem de um rio como o de limpar galerias e desassorear o leito de crregos onde o material termina por se depositar.

O custo social total  praticamente impossvel de ser determinado, pois suas consequncias geram a degradao da qualidade de vida urbana em aspectos como transportes, enchentes, poluio visual, proliferao de vetores de doenas, entre outros.

De um jeito ou de outro, toda a sociedade sofre com a deposio irregular de entulho e paga por isso. Como para outras formas de resduos urbanos, tambm no caso do entulho o ideal  reduzir o volume e reciclar a maior quantidade possvel do que for produzido.

Para resolver o problema do entulho, a Prefeitura Municipal, organizou um sistema de coleta eficiente, atravs da implantao de caambas, minimizando o problema da deposio clandestina. Porm,  necessrio estimular, criando locais e facilitando o acesso para a deposio regular deste tipo de resduos.

Desta forma se torna necessrio a implantao de Estoes Ecopontos, que so espaos destinados  recepo dos resduos de pequenas obras e reformas de imveis, para posterior reciclagem e destinao adequadas.

A criao das estoes tambm  importante por atender a determinao da Resoluo n 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). De acordo com a Lei Federal, os geradores de grande quantidade de resduos de construo civil devero ser responsabilizados pela sua destinao.

2.2.9. Resduos Industriais

O transporte e destinao final dos resduos industriais do municpio de Guar so de responsabilidade do prprio gerador. Ressaltamos que, nesta situao, encontra se o lodo da ETE e do Chorume gerado no Aterro Sanitrio, cujo destino  a Esto de tratamento de Esgoto da SABESP, localizada no municpio de Franca – SP.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



2.2.10. Resíduos Especiais

Referem-se ao sistema de coleta, armazenamento, tratamento de resíduos como pilhas, baterias, pneus, eletro-eletrônicos, entre outros.

2.2.11. Serviços Complementares

O modelo operacional consiste da utilização de equipes multidisciplinares, constituídas de ajudantes, ferramentas e utensílios, que fazem a prática dos serviços no período diurno, tais como a limpeza de dispositivos de drenagem, bueiros, canais, entre outros.

2.3. DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Na questão da destinação final, os resíduos sólidos gerados no município de Guará são encaminhados para o Aterro Sanitário da Seleta Meio Ambiente Ltda. A média mensal de disposição final dos resíduos no Aterro dá ordem de 363 toneladas e gera um desembolso em torno de R\$ 111.640,29 mensal (R\$ 1.339.683,48), a um preço unitário de R\$ 347,93 por tonelada, referentes à coleta domiciliar de toda a área urbana do município e distrito de Pioneiros, transporte e destinação final. Atualmente, a PMG atende com serviços de coleta de resíduos sólidos a, aproximadamente, 99% da população de Guará, ou seja, todo o resíduo sólido urbano é coletado e destinado a local adequado.

A atual forma de cobrança pelos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares de Guará está definida na Legislação Municipal, que estabelece a Taxa de Conservação, agregado ao valor do IPTU. Os custos dos serviços não cobertos pela referida taxa são financiados por outros tributos municipais, como o ISS e outros.

Por não haver correspondência direta entre a quantidade de resíduo gerado com a taxa cobrada, verificamos que a forma de cobrança atual não tem sido um instrumento de incentivo à redução da geração de resíduos. Nos últimos anos o orçamento da limpeza urbana representou aproximadamente 2,0% do orçamento da PMG. A cobrança pelos serviços é efetuada mediante a Taxa de Coleta, inserida na guia do IPTU e cobre parte do custo total da limpeza urbana, cerca de 40%. A complementação dos recursos é feita por meio de repasse do tesouro municipal.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



2.4. IMPACTOS AMBIENTAIS

A coleta e o transporte so realizados diria e alternadamente em todo o municpio, atendendo e recolhendo todo o lixo domiciliar produzido e transportado para o local de destinao final.

A problemtica do lixo no meio urbano abrange alguns aspectos relacionados  sua origem e produo, assim como o conceito de inesgotabilidade e os reflexos de comprometimento do meio ambiente, principalmente a poluio do solo, do ar e dos recursos hdricos.

Sumariamente podemos dizer que o resduo urbano resulta da atividade diria do homem em sociedade, e que os fatores principais que regem sua origem e produo so, basicamente, dois: o aumento populacional e a intensidade de industrializao.

Observando o comportamento destes fatores ao longo do tempo, podemos verificar que existem fortes interaes entre eles. Por exemplo, o aumento populacional exige maior incremento na produo de alimentos de consumo direto.

A tentativa de atender esta demanda faz com que o homem transforme cada vez mais matrias-primas em produtos acabados, gerando, assim, maiores quantidades de resduos que, dispostos inadequadamente, comprometem o meio ambiente.

Assim sendo, o processo de industrializao constitui-se num dos fatores principais da origem e produo do lixo.

O fato mais preocupante  que a populao mundial est crescendo em ritmo acelerado, esperando-se que duplique nos prximos vinte ou trinta anos. Isso implica na execuo automtica da industrializao, pois maiores quantidades de alimentos e bens de consumo sero necessrias para atender a esta nova e surpreendente demanda, o que ir gerar, inevitavelmente, considerveis volumes de lixo.

O no tratamento dessa massa pode causar contribuio significativa para a degradao da biosfera, em detrimento da qualidade de vida em nosso planeta.

Considerando a tendncia futura desses dois fatores bsicos e suas implicaes na produo e origem do lixo, podemos deduzir o conceito de inesgotabilidade do lixo, ou seja, podemos afirmar que o lixo urbano  inesgotvel em vista de sua origem.

Tambm podemos traduzir o conceito de inesgotabilidade como irreversibilidade, pois os mecanismos de origem e produo dos resduos advm de processos irreversveis.

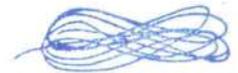


Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Assim sendo, podemos finalmente concluir que os problemas gerados pelo lixo no meio ambiente so problemas irreversveis, se nada fzermos para cont-los.

Quanto aos aspectos epidemiolgicos relacionados com os resduos, dependendo da forma de disposio final, muitas so as possibilidades de comprometimento do meio ambiente, que colocam em risco a vida do homem moderno.

2.4.1. Poluies do Solo

O lixo, disposto inadequadamente, sem qualquer tratamento, pode poluir o solo, alterando suas caractersticas fsicas, qumicas e biolgicas, constituindo-se num problema de ordem esttica e, mais ainda, numa srie ameaa  sade pblica.

Por conter substncias de alto teor energtico e, por oferecer disponibilidade simultnea de gua, alimento e abrigo, o lixo  preferido por inmeros organismos vivos, a ponto de algumas espcies o utilizarem como nicho ecolgico.

Podemos classificar em dois grandes grupos os seres que habitam o lixo: os macrovetores, como exemplo ratos, baratas, moscas e mesmo animais de maior porte, como ces, aves, sunos, eqinos. O prprio homem, o catador de lixo enquadra-se neste grupo.

No segundo grupo dos microvetores, esto os vermes, bactrias, fungos, actinomicetes e vrus, sendo estes ltimos os de maior importncia epidemiolgica por serem patognicos e, portanto, nocivos ao homem.

Alguns destes organismos utilizam o lixo durante toda sua vida. Outros o fazem apenas em determinados perodos. Este fenmeno migratrio pode constituir-se num grande problema, pois o lixo passa a ser uma fonte contnua de agentes patognicos e, portanto, uma ameaa real  sobrevivncia do homem.

2.4.2. Poluies das guas

Podemos classificar os danos causados pela disposio inadequada do lixo em cursos d'gua da seguinte forma: poluio fsica, qumica, bioqumica, biolgica e radioativa.

a) Poluio Fsica

Os mecanismos de poluio das guas so desenvolvidos a partir do momento em que os despejos industriais e domsticos so lanados indiscriminadamente nos cursos d'gua, como forma de destino final.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Tal comportamento pode ocasionar uma série de perturbações físicas que, conseqüentemente, modificarão as condições iniciais do meio. Em geral, as perturbações físicas resultantes deste processo são verificadas na forma de aumento da turbidez, na formação de bancos de lodo ou de sedimentos inertes, nas variações do gradiente de temperatura, etc.

b) Poluição Química

A poluição química dos recursos hídricos naturais surge, principalmente, em função de despejos industriais como detergentes não biodegradáveis e resíduos tóxicos, e pelo uso intensivo de herbicidas, fungicidas, etc.

c) Poluição Bioquímica

A poluição das águas superficiais ou subterrâneas pelo lixo é propiciada por uma série de fenômenos naturais como a lixiviação, percolação, arrastamento, solução, etc.

A primeira consequência da poluição bioquímica é a redução do nível de oxigênio presente na água. Dependendo da intensidade deste processo, muitos danos podem ocorrer, inclusive extinção da fauna e flora aquáticas.

No caso específico do lixo, as águas das chuvas, percolando através da massa de resíduos, transportam um líquido de cor negra, denominado chorume, característico dos materiais orgânicos em decomposição.

d) Poluição Biológica

A poluição biológica das águas se traduz pela elevada contagem de coliformes e pela presença de resíduos que possam produzir transformações biológicas consideráveis e influenciar diretamente a qualidade de vida dos seres que habitam o meio aquático ou dele tiram seu sustento.

Considerando que os esgotos domésticos e industriais efetivamente estão incluídos no conceito inicial do lixo, podemos dizer que o lançamento destes, sem tratamento adequado, pode poluir biologicamente os efluentes receptores.

e) Poluição Radioativa

Resíduos radioativos das explosões nucleares e das reações nucleares controladas; radiatividade induzida - responsáveis: indústrias nucleares. Os efeitos biológicos e sanitários da poluição radioativa são normalmente diversificados, podem ser de extrema gravidade para a saúde do homem e exigem complexos conhecimentos de biologia, no que se refere a

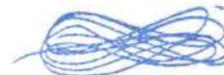


Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



distribuio desigual dos elementos radioativos na atmosfera, nos rios e mares, ao metabolismo biolgico das espcies animais e vegetais.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



CAPÍTULO III

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DO PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Através da elaboração deste plano de resíduo o grupo de trabalho desenvolveu projetos e programas sendo que alguns estão em fase de execução e outros em fase de planejamento.

O desenvolvimento deste capítulo buscou direcionar as atividades executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico, em conjunto com a AGENDA 21, referente ao gerenciamento dos resíduos no município.

A seguir discorreremos os projetos numerados para facilitar possíveis consultas.

3. 1. PROJETO DE GERENCIAMENTO DE ÓLEO USADO

3.1.1 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Segundo o Instituto BIOSANTOS – administrador de programa de reciclagem de óleo, afirma que:

“o óleo de cozinha usado pode se tornar um grave problema ambiental se não for destinado de forma correta, pois estima - se que cada litro despejado em lugares impróprios, como a pia ou o tanque, polui 1 milhão de litros de água, além de causar mau cheiro, o óleo descartado na pia aumenta consideravelmente as dificuldades referentes ao tratamento de esgoto.”

O município de Guará assim, como os demais municípios do Brasil sofrem com a poluição das águas pela disposição inadequada de óleo de cozinha usado. Isso acarreta impactos de ordem social, econômica e ambiental.

O processo de decomposição do óleo de cozinha, em contato com a água do mar, produz o metano, um dos gases causadores do efeito estufa, além de dificultar a respiração das espécies aquáticas.

Além dessa, há a questão econômica; segundo Marlene Tobaldini, diretora regional da FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) e presidente do conselho consultivo do Sesi/ Senai “Os componentes do óleo de cozinha são muito agressivos e



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



chegam aos rios, onerando em 100% o tratamento do esgoto". Isso quando a cidade possui uma Estao de Tratamento de Esgoto.

Recomenda-se, portanto, coar o leo sujo (com peneira comum); o material orgnico slido pode ser enviado para o Aterro Sanitrio e o leo pode ser separado em garrafas, por exemplo. Existem diversas alternativas para aproveitamento do leo usado tais como: produo da rao animal, massa aderente para assentamento de vidros, sabo caseiro e biodiesel.

Em Guar, a COOREG – Cooperativa de Reciclveis de Guar, alm do material reciclvel, deve iniciar a coleta do leo usado. Alm da coleta direta, diversos pontos de coleta pela cidade, tais como: os supermercados, podem ser agentes receptores do leo usado.

3.1.2. Diagnstico e Legislao

Cenrio Atual:

Historicamente no Brasil, o consumo de leo vegetal  de 6 litros/hab/ano.

Considerando que o Municpio de Guar conta com aproximadamente 22.000 habitantes, temos um total de consumo de 132.000 litros de leo/ano no municpio.

Existe, no municpio, uma preocupao no gerenciamento deste resduo, para tanto  necessrio a existncia de Lei Municipal especfica e o recolhimento em conjunto com a coleta seletiva, alm de definir pontos fixos para a coleta, podendo neste caso serem usados departamentos da Administrao municipal, supermercados, entre outros.

Em Guar, desde 2010, h a participao do Projeto Reviva o leo, do Brejeiro (Produtos Alimentcios Orlndia S.A.) no recolhimento do leo usado. Com ele, so desenvolvidas aoes e projetos nas escolas voltados  conscientizao ambiental e ao recolhimento do leo usado, na qual  destinado para a indstria Brejeiro, que o transforma em biodiesel. No comrcio tambm so feitas aoes para a troca de leo usado nos estabelecimentos alimentcios.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Aspectos de legisla

A Lei Municipal sugerida, pode dispor sobre a destina final de leo vegetal utilizado por bares, buffets, cozinhas industriais, restaurantes e congneres existentes no municpio.

3.1.3. Objetivos e Metas

Beneficiar 100% dos domiclios e demais pontos comerciais, com o encaminhamento adequado do leo de cozinha usado em conjunto com a expans da coleta seletiva municipal.

3.1.4. Procedimentos

FORTELECIMENTO E EXPANS DO PROCESSO DE COLETA DE LEO USADO

a) Elaborar material de divulga para a coleta de leo usado

- pesquisar melhor linguagem e material de apoio a ser utilizado;
- confeccionar cartazes, folders e faixas;
- elaborar slogans para rdios e jornais;
- promover e apoiar oficinas e atividades educativas para aproveitamento do leo usado.

b) Divulgar e sensibilizar a comunidade para a separa do leo usado

- intensificar a campanha para a coleta de leo com divulga;
- nos pontos comerciais da cidade;
- postos de sade;
- instituies de ensino;
- rdios da cidade;
- centros comunitrios;
- jornais;
- locais de funcionamento pblico.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



c) Apoiar a logística de coleta e espaço diferenciado para armazenamento no caminhão

- propor alternativas de maior eficiência no armazenamento e coleta do óleo usado;
- orientar para o manuseio de forma adequada deste resíduo, a fim de que o mesmo não se espalhe ou contamine demais materiais (armazenamento em garrafas tipo pet transparente bem rosqueada);
- estimular supermercados e comércio a instituir novos pontos de coleta de óleo;
- pesquisar outras fontes e/ou experimentos de reaproveitamento do óleo de cozinha usado;
- manter o vínculo da instituição de recolhimento com a instituição de pesquisas, utilizando novas ideias e tecnologias sempre que viável.

3.1.5. Responsabilidades da Prefeitura Municipal

- Estimular, através do trabalho de Educação Ambiental, mudanças de hábitos aos cidadãos guaraenses que venham contribuir com a questão ambiental do município. Podendo ser através da divulgação dos malefícios que o óleo causa a todos nós em relação à saúde pública, como por exemplo: palestras, confecção e distribuição de folhetos ou cartazes, oficinas de reaproveitamento de óleo para confecção de sabão e demais produtos de limpeza, auxílio na divulgação na mídia e outros eventos afins;
- Estabelecer estruturas de recolhimento e encaminhamento ao destino correto;
- Estimular as instituições públicas e privadas a instituir novos pontos de coleta no município;
- Fiscalizar e validar a legislação referente ao gerenciamento do óleo usado.

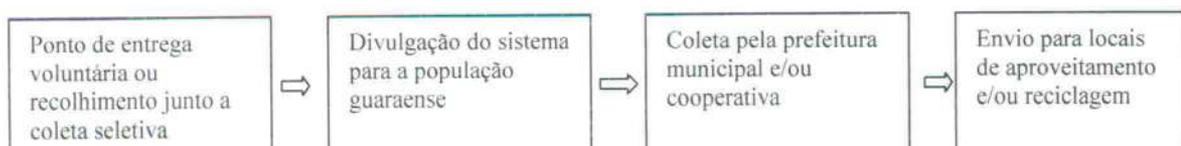
Dos cidadãos

- Separar na fonte geradora o óleo usado e armazenar destinando corretamente nos postos pré-estabelecidos no Município para reaproveitamento e reciclagem;
- Cumprir a legislação Municipal referente ao gerenciamento adequado do óleo usado.

Do comércio e de grandes geradores:

- Separar na fonte geradora o óleo usado e armazenar destinando corretamente nos postos pré-estabelecidos no Município para reaproveitamento e reciclagem;
- Cumprir a legislação Municipal referente ao gerenciamento adequado do óleo usado;
- Estimular a instalação de pontos de entrega voluntária em seus estabelecimentos e ou fortalecer a divulgação de postos de coleta do óleo.

3.1.6. Fluxograma





Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



3.1.7. Possíveis Parceiros

ACIG (Associação Comercial e Industrial de Guará), SUPERMERCADOS, COMÉRCIO EM GERAL, BANCOS E ESCOLAS.

3.1.8. Alternativa para o Reaproveitamento Caseiro

- sabão caseiro;
- massa para assento de vidros;
- biocombustível;
- ração animal.

3. 2. PROJETO DE GERENCIAMENTO DE MÓVEIS INSERVÍVEIS

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Inservíveis é o nome dado para os resíduos volumosos gerados nas residências e instituições que dadas as suas características, não podem ser depositados nos ecopontos, nem no colete para o lixo indiferenciado. São exemplos: fogão, geladeira, guarda-roupa, sofá, mesa, cadeira, tanquinho de lavar roupas, cama e demais móveis domiciliares.

Estes volumosos muitas vezes são dispostos pela população nas margens de rios, córregos, terrenos baldios, áreas verdes, calçadas, causando problemas voltados a degradação da paisagem, poluição pela queima destes materiais e acarreta ainda problemas de ordem sanitária por se tornarem criadouros de ratos, escorpiões, mosquitos, entre outros vetores de doenças. Além de evitar riscos à saúde e danos ao meio ambiente, o serviço de coleta desses materiais tem grandes benefícios como:

- Eliminação de potenciais criadouros de insetos, roedores e animais peçonhentos;
- Redução de assoreamento de córregos e rios, decorrentes do arrastamento de materiais através da encosta das bacias hidrográficas do Município;
- Contribuição com as atividades de prevenção a dengue e leptospirose;
- Redução de acidentes com animais peçonhentos;
- Melhorias nas condições gerais de higiene;
- Envolvimento da comunidade nas tarefas e prevenção de danos à saúde e ao meio ambiente;
- Trabalho social, sendo que os materiais recolhidos em condições de uso podem ser direcionados a pessoas carentes.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Daí a importância de programas de gerenciamento integrados que possam considerar a logística de coleta, triagem e destinação adequadas destes materiais, principalmente voltados a sua valorização e reutilização. Como por exemplo:

- a) Serem doados para famílias carentes, quando ainda possibilitam uso ou conserto ou reforma.
- b) Os materiais que não possuem condições de serem doados são encaminhados podem ser triados e desmanchados para comercialização.
- c) Em último caso, estes materiais serão depositados em aterros de construção civil.

Antes de descartar estes materiais, verifique se não estão ainda em condições de ser doados a instituições de caridade.

3.2.1. Diagnóstico e Legislação

Cenário Atual

No município de Guará-SP, não existe programa atualmente em execução para o recolhimento desse tipo de resíduo. Ocasionalmente a Prefeitura Municipal, utilizando os veículos da frota municipal, efetua a coleta dos inservíveis, destinando-os ao Aterro Sanitário.

É necessário implantar um programa específico para o recolhimento deste tipo de material, depositando-os em local apropriado, com a finalidade de reciclar, reservar ou aterrar o maior volume possível de móveis e utensílios do Município, poupando desta forma o despejo desses materiais em locais irregulares.

O Programa a ser implantado, deverá atender as áreas urbanas da sede do município e do distrito de Pioneiros.

Não há registro histórico do volume aproximado que esse tipo de resíduo possa representar, sendo necessário primeiro o levantamento da provável quantidade mensal que deverá ser retirada para local adequado.

3.2.2. Objetivos e Metas

- Reutilizar os móveis inservíveis recolhidos pela Prefeitura, para evitar a disposição inadequada em terrenos baldios, calçadas, margens de corpos d' água e mananciais
- Criar um programa de valorização dos resíduos volumosos, firmando parcerias com entidades e a escola profissionalizante, visando o aproveitamento máximo desses materiais.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



3.2.3. Procedimentos

Para a realização adequada do serviço a ser oferecido, a Prefeitura Municipal de Guará, deverá implantar cronograma de coleta nos diversos bairros, além de divulgar os dias em que disponibilizará os serviços, de forma a reduzir ao máximo o custo da operação.

Após a coleta, o material deverá seguir um dos dois encaminhamentos abaixo:

- O material recolhido por este programa e após a triagem, é encaminhado para famílias carentes, conforme pedido das assistentes sociais, quando ainda possibilitam uso ou conserto fácil.
- Os materiais que não possuem condições de serem doados são encaminhados para a reciclagem, onde serão triados e desmanchados para comercialização.

3.2.4. Responsabilidades da Prefeitura Municipal

- Caberá incluir nas atividades de minimização de resíduos sólidos, executados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos o serviço de coleta de volumosos;
- Estabelecer estruturas e orçamento para materiais, recursos humanos para o recolhimento e encaminhamento adequado destes materiais;
- Garantir que estes materiais sejam prioritariamente reformados e reutilizados e doados a pessoas carentes;
- Fiscalizar a disposição incorreta destes materiais e validar os procedimentos existentes.

Dos cidadãos

- Armazenar esses volumosos adequadamente para que não fiquem expostos a intempéries e que não se tornem vetores de doenças e para que não se tornem inservíveis e possam ser doados;
- Encaminhar corretamente os materiais volumosos por meio de contato com a Prefeitura Municipal;
- Cumprir os procedimentos e legislação municipal referente ao gerenciamento adequado destes materiais.



Prefeitura Municipal de Guar

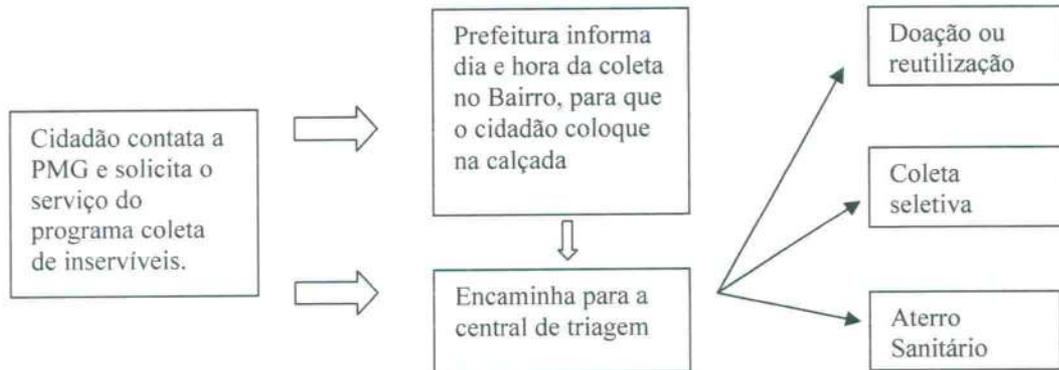
Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



3.2.5. Fluxograma



3.2.6. Parceiros Potenciais

Associao Comercial e Empresarial de Guar

Jornal Cidade Guar

Jornal Jumbinho

Escola Tcnica Profissionalizante "Maestro Arthur Affonso Bini"

3.3. PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESDUOS DE LIMPEZA PBLICA, PODA E CAPINA

INTRODUO

Um dos grandes desafios do municpio de Guar/SP na temtica de resduos  a sua destinao adequada. Conforme a Lei Federal de Saneamento Municipal h a necessidade dos municpios realizarem o gerenciamento de resduos slidos, incluindo os resduos provenientes da poda, varrio e capina.

Atualmente  efetuada apenas a coleta e deposio na zona rural dos resduos de poda e capina da rea urbana da sede do municpio e distrito de Pioneiros.

O municpio de Guar apresenta grande potencialidade para a realizao da compostagem, dados os diversos insumos orgnicos tais como: resduos de poda da arborizao urbana (necessitando apenas a triturao), os resduos da capina de praas, parques, jardins e terrenos baldios, resduos de limpeza pblica e varrio de ruas e logradouros (gramas e folhas).



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



3.4. PROJETO DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL

INTRODUÇÃO

Dados do IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (1992) revelam que o Brasil produziu no ano de 1991 perto de 250 mil toneladas diárias de resíduos). Desse total 90 mil toneladas era composto de resíduo domiciliar. Também consta que nesta época 76% desse total de resíduos foi encaminhado a lixão (disposição a céu aberto sem nenhum tratamento); 13% a aterros controlados; 10% a aterros sanitários; 0,9% tratados em usinas de compostagem e 0,1% incinerados.

Analisando esses dados torna-se perceptível que não ocorreram grandes mudanças de lá pra cá, a não ser na quantidade descartada que vem aumentando cada vez mais devido a facilidade de aquisição de produtos que geralmente não nos faz falta, pois descartamos quase tudo o que compramos.

Sendo assim, precisaremos de quantos planetas para comportar tudo aquilo que retiramos do meio ambiente para produção do que consumimos e depois descartamos para degradação no meio ambiente? Lembrando também que nem tudo que descartamos se degrada na natureza, ficando assim insustentável a vida no planeta Terra.

Dentro deste contexto, ao longo dos anos, estudiosos preocupados com a ação humana, vêm se encontrando e promovendo debates sobre até quando e quanto o planeta suporta tanta destruição, também vem procurando maneiras de sensibilizar a população para uma vida mais sustentável. Um exemplo disto é a publicação do documento intitulado de "Limites do Crescimento", publicado em 1972 que colocava em pauta a discussão até que ponto o desenvolvimento econômico poderia ir sem comprometer os recursos naturais.

A partir desta publicação ocorreram conferências e outros encontros como a Eco Rio 92, nascendo daí a Agenda 21 com o propósito de cada cidade construir a sua Agenda em conjunto com a população a fim de "agir localmente e pensar globalmente" para assim garantir um futuro melhor para todos, no século XXI.

Sendo assim acredita se que o tema resíduo seja um importante alvo da Educação Ambiental. Segundo Almeida Leite e Castro uma comunicação cuidadosa e clara com a comunidade é vital para qualquer programa de coleta seletiva. Se o processo de planejamento estimular a participação pública, a comunidade provavelmente terá uma identificação com o programa de reciclagem proposto, bem antes que ele se inicie de fato.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



A educao ambiental tem se mostrado a chave fundamental para o sucesso dos programas de reciclagem, pois propicia a aprendizagem do cidado sobre o seu papel como gerador de resduos, atingindo escolas, repartioes pblicas, residncias, escritrios, fbricas, lojas, enfim, todos os locais onde os cidados geram resduos.

3.4.1. Justificativa

Segundo dados do CEMPRE (Compromisso Empresarial para Reciclagem) 30% do lixo domiciliar  passvel de reciclagem.

No municpio de Guar, conforme levantamento efetuado a partir do total de resduos destinados ao Aterro Sanitrio so gerados em torno de 800 gramas de lixo por habitante por dia, considerando a informao do CEMPRE que 30%  passvel de reciclagem, 240 gramas de lixo/hab/dia pode ter outro caminho que no seja o aterramento.

Vale ainda salientar que as empresas recicladoras so recebem materiais limpos, ou seja, materiais selecionados na fonte e que no tiveram nenhuma contaminao com coliformes fecais entre outros. Devido a questo de higiene e sade pblica dos funcionrios das empresas e que repercutem em compromissos salariais e na qualidade dos produtos que a empresa gera.

Sendo assim, a coleta seletiva  uma necessidade para a implantao do gerenciamento de resduos slidos no municpio. Com a coleta seletiva  possvel separar o material passvel de reciclagem na fonte, alm da responsabilizao e participao da populao no processo da gesto de resduos municipais.

3.4.2. Destino de Resduos Slidos Urbanos

PAIS	RECIKLAGEM	COMPOSTAGEM	RECUPERAO ENERGTICA (1)	ATERRO SANITRIO
Holanda	39%	7%	42%	12%
Suia	31%	11%	45%	13%
Dinamarca	29%	2%	58%	11%
Estados Unidos	24%	8%	13%	55%
Austrlia	20%	<<1%	<1%	80%
Alemanha	15%	5%	30%	50%
Japo	15%	-	78%	7%
Israel	13%	-	-	87%
Frana	12% (2)	n.l.	40%	48%
BRASIL	8%	2%	-	90% (3)
Reino Unido	8%	1%	8%	83%
Grcia	5%	-	-	95% (3)
Itlia	3%	10%	7%	80%
Sucia	3%	5%	52%	40%

(1) Basicamente incinerao.

(2) As estatsticas incluem a compostagem.

(3) Incluem aterros controlados e lixes.

Fonte: EPE, 2009.

Tabela 9: Apresentao da destinao de resduos slidos urbanos de diversos pases, na qual o Brasil se inclui.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Observa-se na Tabela 9, que os resíduos gerados no Brasil, praticamente não são aproveitados, onde somente 8% vão para a reciclagem, 2% para a compostagem e 90% para aterros controlados e lixões.

A busca de alternativas para o grande volume de lixo gerado por muitas atividades humanas é uma necessidade urgente e que diz respeito a todos.

Uma das soluções para esse problema está na mudança de atitudes, na prática de novos hábitos de consumo e na forma de jogar fora aquilo que é considerado lixo. É necessário praticar a redução, a reutilização e a reciclagem dos objetos e bens consumidos. Normalmente, o lixo é apenas coletado e levado pelas prefeituras para aterros sanitários e disposto de modo a não gerar danos ao meio ambiente e à saúde pública.

A destinação final do lixo deveria considerar operações de tratamento que incluíssem a reutilização ou o reuso, a recuperação e a reciclagem dos materiais.

O tratamento final do lixo tem por objetivos a transformação dos resíduos para o seu aproveitamento, ou de sua energia, ou a redução do volume, por meio de processos de compactação, trituração, compostagem ou incineração.

O volume de lixo produzido no Brasil é de, aproximadamente, 125.000 toneladas/dia. No Estado de São Paulo o volume é de 28.505 toneladas/dia e, na cidade de São Paulo esse volume chega a ser 12.700 toneladas/dia. Uma pessoa produz, em média, nos grandes centros urbanos, 1 kg de lixo por dia, de acordo com o IBGE/2000, e a CETESB - Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Domésticos/2007.

3.4.3. A Coleta Seletiva em Guará

O Projeto de Coleta Seletiva, “**Por uma cidade limpa**”, tem por objetivo auxiliar na limpeza do município, criar uma consciência ecológica na população, acabar com os chamados “catadores de lixo”, transformando-os em agentes coletores de recicláveis, além da geração de renda para os coletores.

A função primordial da coleta seletiva é retirar do meio ambiente, parte dos malefícios gerados pelo lixo (poluições, por exemplo), promover o aproveitamento de materiais recicláveis que acabam indo para o aterro, aumentando assim a sua vida útil e a geração de renda.

O objetivo geral da coleta seletiva em Guará foi o de melhorar a qualidade de vida dos catadores, pela criação de um espaço próprio para receber e manipular os materiais

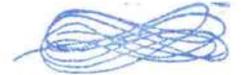


Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



recicláveis, aumentando seus recursos financeiros, bem como a conscientização da população em prol do meio ambiente.



Figura 3 – Central Municipal de Coleta Seletiva

Inicialmente a meta a ser atingida era de 4000kg/dia de recicláveis, sendo treinados e capacitados 10 coletores de um total de 20, que haviam sido cadastrados através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – COMDES.

A coleta seletiva em Guará começou a ser discutida no ano de 2007, com a apresentação do projeto **“Por uma cidade limpa”**, onde foram traçadas as diretrizes básicas dos serviços; o processo de coleta foi inaugurado no ano seguinte, 2008, já dispondo de local apropriado cedido pela Prefeitura Municipal, para a separação e compactação dos recicláveis. O local foi equipado com os seguintes equipamentos: balança, prensas, carrinhos de transportes, gaiolas, esteiras, bags, caminhões, sendo os equipamentos doados por empresas privadas, recursos provenientes do FUSSESP e pelo Governo do Estado. A Prefeitura Municipal, além do local, disponibilizou através do remanejamento de alguns funcionários, os recursos humanos necessários para a viabilização do projeto (pessoal administrativo, motoristas, etc...), bem como o combustível necessário, suportando ainda os custos fixos, como a tarifa de água e energia elétrica.

A coleta seletiva funciona na Chácara Xodó da Vovó, localizada na estrada municipal de acesso ao Rio Verde s/n, no bairro Nélio dos Santos, nos horários: das 7 às 11h, e das 13 às 17h.

A Prefeitura municipal, o Fundo Social de Solidariedade, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Agenda 21 vêm dando apoio irrestrito ao Projeto, sendo que os



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



coletores foram referenciados no CRAS, e alguns tiveram a oportunidade de inclusão em Programas de Transferência de Renda e projetos sociais.

Em 2010, o grupo de coletores aumentou de 10 para 20, possibilitando a fundação de uma cooperativa, chamada COOREG – Cooperativa de Recicláveis de Guará, fazendo com que os coletores deixassem a informalidade, passando a ter uma segurança jurídica, social e econômica, conquistando desta forma todos os benefícios advindos da atividade formal, e em especial aqueles provenientes da previdência social.

Diante de tal situação, foi necessário ampliar o projeto, sendo firmado um novo convênio com a FUSSESP para atender as novas necessidades do grupo, a aquisição de uma prensa de maior capacidade, cinco carrinhos novos de coleta nas ruas e mais um caminhão.



Figura 4 – Caminhão utilizado na coleta seletiva

Os coletores utilizam os carrinhos para o recolhimento de recicláveis nos bairros, que são colocados em “bags”, para serem transportados pelos caminhões. A aquisição do segundo caminhão, tornou a coleta mais intensa e eficiente, mantendo a cidade limpa, e aumentando a renda dos envolvidos. O número de recicláveis vem aumentando ao longo do tempo desde o início do projeto. O próximo passo a ser tomado, é a implementação de um programa mais agressivo de conscientização da população, orientando sobre a necessidade da separação dos recicláveis na origem, disponibilizando os recicláveis em dias e horários pré-estabelecidos, etc.

São coletados atualmente uma quantidade de recicláveis da ordem de 30 toneladas por mês, representando aproximadamente 10% do total de lixo gerado no município.

A cooperativa COOREG, contou em 2013, com 14 cooperados e, atualmente, em 2017, com 8.

3.4.4. Objetivo Geral



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Ampliar o programa de coleta seletiva no municpio, de forma a atender toda a populao no que diz respeito a legislao, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, social e econmico.

3.4.5. Metas

Ampliar o servio de coleta seletiva com atendimento a 100% dos domiclios no municpio at 2020, ampliando o volume reciclado para 25% do total de resduos gerados.

3.4.6. Procedimentos

1. Fortalecer o convnio entre Prefeitura Municipal e a Cooperativa, que est em andamento;
2. Solicitar apoio a ONGS, instituies de ensino e demais secretarias municipais para continuidade do processo de formao profissional dos cooperados e demais colaboradores, devido a rotatividade de pessoas na cooperativa;
3. Dispor dos recursos materiais e infraestrutura necessria para coleta dos materiais reciclveis, como exemplo: contratao dos garis, caminhes, som, roteiros dos caminhes, entre outros;
4. Controlar a quantidade dos materiais por quantidade e qualidade, do qual resultará demanda dos servios de educao ambiental  populao;
5. Divulgar nos meios de comunicao locais os dias da coleta seletiva nos bairros e promover aes educativas a fim de permear o maior nmero possvel de materiais reciclveis na fonte;
6. Ampliar gradativamente o sistema de coleta seletiva no municpio: em conjunto com a cooperativa e demais parceiros envolvidos, definir data para ampliao do programa e divulgar junto  comunidade Guarana.
7. Monitorar o sistema de coleta seletiva atravs de informaes, e contato direto com a populao;
8. Implantar programas de reduo na fonte e coleta seletiva de papel nos setores administrativos da prefeitura municipal;

3.4.7. Responsabilidades

1. A Prefeitura Municipal de Guar atravs da SMOSU e Agenda 21, atender a demanda descrita no convnio, como exemplo: a disponibilizao de caminhes com som e equipe de funcionrios para a coleta seletiva, monitoramento, divulgao na mdia e o processo educativo em conjunto com parceiros.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



2. Cabe à população do município, atentarem-se as datas da coleta seletiva, separar o material e destinar na calçada nos dias pré-estabelecidos. Fiscalizar o sistema e denunciar, sempre que tiver irregularidades.
3. A cooperativa deverá disponibilizar cooperados para apoiarem na disposição dos materiais no caminhão, além de auxiliar os coletores (garis) sobre dúvidas que venham a ocorrer durante a coleta dos recicláveis. Também cabem aos cooperados o descarregamento dos materiais no barracão de triagem e informar a equipe técnica da Prefeitura, quando ocorrer qualquer problema que venha a prejudicar as atividades.
4. Cabe aos parceiros participar e auxiliarem a equipe técnica da Prefeitura sobre a educação ambiental e demais procedimentos que envolva a coleta seletiva, como também apoiar e disponibilizar ações que promoverão a cooperativa.

3.5. PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

São os serviços gerados nos serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico *in vitro*; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, dentre outros similares.

Resíduos assépticos destes locais, constituídos por papéis, restos da preparação de alimentos, resíduos de limpezas gerais (pós, cinzas etc.), e outros materiais que não entram em contato direto com pacientes ou com os resíduos sépticos anteriormente descritos, são considerados como domiciliares. Entre os resíduos gerados nessas unidades destacam-se aqueles com risco biológico.

O gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) é constituído por um conjunto de procedimentos que são planejados e implementados com o objetivo de reduzir a produção desses resíduos e proporcionar aos mesmos um encaminhamento seguro e eficiente,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



visando à proteção dos trabalhadores, bem como a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Os geradores são responsáveis pelo tratamento (quando necessário) e pela destinação final desses resíduos, conforme a lei municipal de cada localidade. Infelizmente, o desconhecimento e a falta de informações sobre o assunto fazem com que, em muitos casos, os resíduos biológicos ou os gerados pelos serviços de saúde, ou seja, ignorados, ou recebam um tratamento equivocado (incineração de todo o lixo, inclusive de recicláveis e orgânicos), onerando ainda mais os poucos recursos das instituições hospitalares e indústrias e gerando ainda mais poluição atmosférica.

Por isso, a formação e a informação do pessoal que manipula este tipo de resíduo é um elemento fundamental na prevenção de acidentes com agentes biológicos. Todos devem conhecer os riscos da má manipulação dos resíduos.

- Resíduos Biológicos

São resíduos provenientes de unidades industriais ou processos industriais designadamente aqueles em que são utilizadas substâncias, elementos, compostos ou misturas com risco de exposição a agentes biológicos perigosos tais como microrganismos, incluindo os geneticamente modificados, culturas de células e os endoparasitas humanos susceptíveis de provocar infecções, alergias ou intoxicações.

Os agentes biológicos com efeitos nocivos para a saúde podem encontrar-se em diversas fases do processo, nomeadamente na recolha e transporte em que a exposição dos trabalhadores a agentes biológicos perigosos é mais exposta.

O que fazer com animais mortos?

Os animais mortos e abandonados em logradouros públicos, a Prefeitura Municipal realiza a coleta e destinação. Nesse caso, ao encontrar um animal morto em vias públicas, o cidadão deverá ligar para a Prefeitura, informando o local onde se encontra o animal morto.

Não enterre animais em quintais (por questões sanitárias) nem os jogue nos rios ou em caçambas.

3.5.1. Diagnóstico e Legislação

Cenário Atual

Na questão da coleta dos resíduos sépticos (serviços de saúde), em Guará são recolhidas 2 toneladas de RSS, ou a média diária de 90 quilogramas, que, para o total de 40



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



leitos hospitalar existentes em Guar, segundo os Indicadores de Recursos do IBGE, levam a atingir o ndice 2,25 kg de RSS por leito, se enquadrando na mdia apropriada pela OMS, para pases com o nvel de desenvolvimento do Brasil, na faixa entre 1,5 a 3,0 kg x leito x dia.

O modelo praticado para a coleta dos RSS  diferenciado, pelo seu nvel de periculosidade, atravs da coleta com um conjunto coletor sem compactao, constituda por um motorista, um coletor e um utilitrio do tipo Fiorino. Esta guarnio opera com frequncia alternada de 2x por semana.

Os resduos dos servios de sade so transportados para tratamento no Aterro Sanitrio a cargo da Colifran Construes e Comrcio Eireli, licenciado pela CETESB, localizado na zona rural do municpio de Guar, e que utiliza o processo de Esterilizao por Autoclave.

3.5.2. Aspectos de legislao

A Resoluo da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA n 306/04 e a Resoluo CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) n 358/05, tratam dos RSS, os quais acabaram tornando-se referncia para a classificao e destinao de todos os resduos biolgicos.

3.5.3. Objetivos e Metas

- Segregar, acondicionar e transportar de maneira adequada e segura os resduos biolgicos e de servios de sade a fim de evitar a contaminao dos funcionrios e demais pessoas envolvidas nesses processos.
- Depositar adequadamente os resduos biolgicos e de servios de sade, de modo a evitar a contaminao de famlias inteiras que recolhem suas refeies dirias nos locais de deposio.
- Conscientizar os cidados de Guar de que h uma forma correta para a destinao final de animais mortos e demais resduos biolgicos, evitando assim, riscos de contaminao do solo e da sociedade em geral.
- Medicamentos vencidos devero ser entregues em locais definidos (farmcias e drogarias), onde a Prefeitura atravs da Secretaria Municipal de Obras e Servios Urbanos e a Agenda 21, faro o recolhimento peridico, com a finalidade de dar destinao correta a este tipo de resduo.

3.5.4. Procedimentos

- **Reduzir ao mximo** o desperdcio de materiais e utilizar o necessrio;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



- **Segregar os RSS do lixo comum conforme** A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA.nº 306/04 e a Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 358/05.

- **Armazenar e dar encaminhamento adequado conforme** RDC ANVISA.nº 306/04 e a Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 358/05.

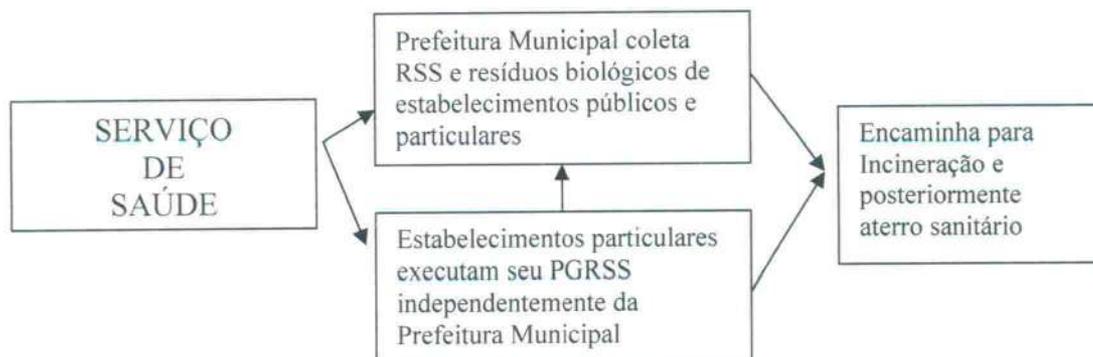
3.5.5. Responsabilidades da prefeitura Municipal

1. Coletar os resíduos de serviços de saúde, quando esses forem pertencentes a estabelecimentos públicos.
2. Monitorar os PGRSS de estabelecimentos particulares e públicos;
3. Informar a população a respeito da segregação e destinação correta de resíduos biológicos e de serviços de saúde.

Dos cidadãos

1. Implantar e executar adequadamente os PGRSS.
2. Segregar e destinar corretamente os resíduos biológicos (ex: animais mortos) e de serviços de saúde (medicamentos vencidos), seguindo as instruções dadas pela Prefeitura Municipal.

3.5.6. Fluxograma



3.5.7. Parcerias Potenciais

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO; AGENDA 21; GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MUNICIPAL E ESTADUAL; CETESB – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E SANEAMENTO AMBIENTAL.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



3.6. PROJETO PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS FITOSSANITÁRIOS INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os resíduos fitossanitários são considerados resíduos de classe I, ou seja, com potencial de contaminação e riscos a saúde e ao meio ambiente, envolvem embalagens de resíduos, assim como restos de produtos e produtos vencidos.

A coleta dos resíduos fitossanitários é necessária para que esses materiais não se acumulem no campo e venham a trazer prejuízos maiores aos recursos naturais e a saúde da população.

A regulamentação para o gerenciamento destes resíduos é recente no Brasil e surgiu no final da década de 80, como lei federal e foi revogada no ano de 2000.

No município de Guará, o responsável pela coleta, armazenamento, triagem e encaminhamento para a reciclagem neste momento é o próprio Gerador.

3.6.1. Diagnóstico e Legislação

Cenário Atual

Atualmente, a entrega das embalagens vazias de produtos FITOSSANITÁRIOS, é efetuada no centro de recebimento de embalagens tríplice lavadas, na FAFRAM – Ituverava, local devidamente licenciado pela CETESB.

3.6.2. Aspecto de legislação

Lei Federal 9974 de 06 de julho de 2000, que altera a Lei 7802 de 1989 que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, e o DECRETO Nº 4.074, de 08 de janeiro de 2002.

O órgão fiscalizador é a Secretaria de Agricultura Estadual a coordenadoria de Defesa Agropecuária.

Os usuários dos produtos fitossanitários têm prazo de 1 ano a partir da emissão da nota fiscal de aquisição do produto para devolução da embalagem, conforme especificações da lei federal, caso contrário estará sujeito as penalidades previstas no artigo 17 , na lei vigente (em anexo).



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



3.6.3. Objetivos

- Fortalecer os procedimentos instituídos pela legislação federal para a gestão de resíduos fitossanitários, conforme a lei nº 9974/2000.

3.6.4. Metas e Procedimentos

- zelar pelo cumprimento da lei federal e para que nenhuma embalagem fitossanitária fique no campo, ou seja, armazenada de maneira inadequada;

- orientar adequadamente, quando solicitado, toda a população da cidade para que dê destino adequado às embalagens fitossanitárias.

3.6.5. Orçamento

Atividade não gera custos para o Município.

3.6.6. Responsabilidades

Aos cidadãos usuários dos produtos fitossanitários

-Cumprir a legislação federal vigente realizando a tríplex lavagem e encaminhando adequadamente as embalagens aos pontos de recebimento do município.

A prefeitura municipal

- auxiliar na divulgação, esclarecimento e na fiscalização do processo de coleta de embalagens.

Os produtores e comerciantes de embalagens fitossanitários

- cabe à empresa produtora e comerciantes de embalagens fornecerem a logística para recolhimento das embalagens fitossanitárias e dar encaminhamento adequado.

3.6.7. Fluxograma



3.6.8. Possíveis parceiros

A Secretaria de Agricultura Estadual tem em sua responsabilidade a fiscalização dos produtores, cabendo a Prefeitura Municipal auxiliar quando necessário e incentivar o retorno das embalagens fitossanitárias adequadamente.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



3.7. PROJETO PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Atualmente, a questão dos resíduos de construção civil tem sido bastante estudada e de certo modo conseguiu avançar na questão da sustentabilidade, porém há necessidade de investimentos tecnológicos e de iniciativas do poder público na questão de gerenciamento desses resíduos.

Conforme publicação no site www.espacoacademico.com.br, a sustentabilidade na construção civil hoje é um tema de extrema importância, já que a indústria da construção causa um grande impacto ambiental ao longo de toda a sua cadeia produtiva. Esta inclui ocupação de terras, extração de matérias-primas, produção e transporte de materiais, construção de edifícios e geração e disposição de resíduos sólidos. Além disto, segundo o (CIB, 2000: 17), a indústria da construção é um dos grandes contribuintes do desenvolvimento socioeconômico em todos os países.

Em relação à quantidade de materiais, (SOUZA, 2005: 13) estima que em um metro quadrado de construção de um edifício são gastos em torno de uma tonelada de materiais, demandando grandes quantidades de cimento, areia, brita, etc. Ainda, são gerados resíduos devido às perdas ou aos desperdícios neste processo; mesmo que se melhore a qualidade do processo, sempre haverá perda e, portanto, resíduo; alguns levantamentos em canteiros de obra em Brasília-DF estimaram uma média de geração de entulho de 0,12 Ton/m².

O aproveitamento de resíduos é uma das ações que devem ser incluídas nas práticas comuns de produção de edificações, visando a sua maior sustentabilidade, proporcionando economia de recursos naturais e minimização do impacto no meio ambiente.

3.7.1. Diagnóstico e Legislação

Cenário Atual

Em Guará, com população estimada em 2017 em 20.521 habitantes, o sistema de gerenciamento deste resíduo proposto é a criação de 02 (dois) Ecopontos preferencialmente nas proximidades da estrada vicinal Guará-Ribeirão Corrente e, Guará-Ituverava, com a finalidade de atender apenas o pequeno gerador (até 1,00 m³). Esses ECOPONTOS devem funcionar da seguinte maneira:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



a) resduos de construo civil e demolies: o poder pblico municipal denomina uma rea Eco ponto, com alambrado e guarda para receber entulho de construo civil e demolies de pequenos geradores, at 1m³. Com propsito de no jogarem entulhos por todo o bairro, assim o poder pblico limpa um nico local. A quantificao  para evitar que grandes demolies (no residenciais) ou microempresrios do ramo, cobrem pelo servio de limpeza das residncias e depois depositem em reas de atuao do servio pblico sem precisar pagar.

Assim,  uma maneira de garantir que so realmente os pequenos geradores que estaro usufruindo deste modelo adotado.

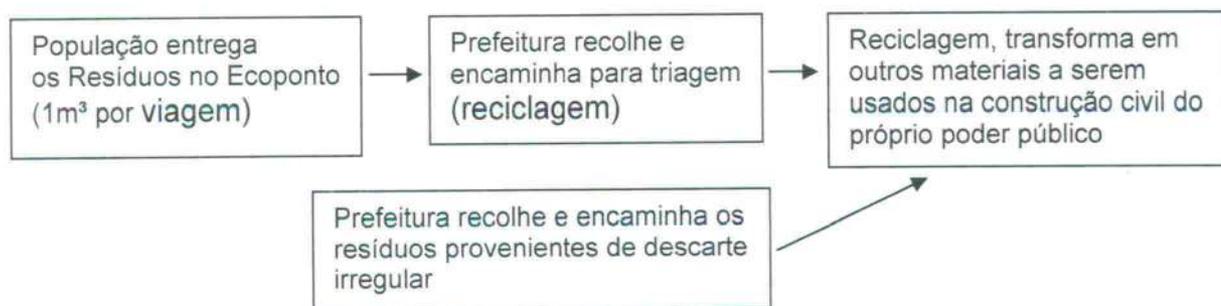
b) O poder pblico encaminha esses materiais para triagem e depois para o britador (a CODASP, disponibiliza esse equipamento para as prefeituras), mquina que transforma o resduo bruto em resduo triturado para utilizao futura na construo civil.

Quanto  gerao, o municpio no dispe de dados confiveis sobre a quantidade de resduos de construo civil, gerados diariamente, sendo necessrio numa primeira etapa providenciar a quantificao diria desse tipo de resduo.

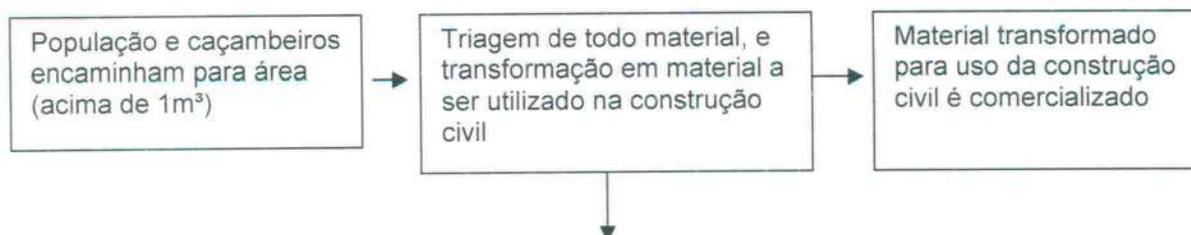
Atualmente os resduos so aterrados em reas imprrias, devendo a questo ser revista.

Para melhor entendermos vamos apresentar abaixo um fluxograma do modelo de coleta racional:

Fluxograma da ATT Municipal



Fluxograma da rea particular





Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Rejeitos so
encaminhados para o
Aterro de RCCD particular

3.7.2. Aspectos de legislao

A Resoluo n. 307 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA, 2002), que estabelece diretrizes, critrios e procedimentos para a gesto destes resduos, classificando-os em quatro diferentes classes:

- Classe A – resduos reutilizveis ou reciclveis como agregados (tijolo, concreto, etc);
- Classe B – resduos reutilizveis/reciclveis para outras indstrias (plstico, papel, etc);
- Classe C – resduos para os quais no foram desenvolvidas tecnologias viveis que permitam sua reciclagem (gesso e outros) e
- Classe D – resduos perigosos (tintas, solventes, etc), ou contaminados (de clnicas radiolgicas, instalaoes industriais e outros).

3.7.3. Objetivos

- Sensibilizar a comunidade do municpio de Guar sobre a importncia da gesto adequada dos resduos de construo civil e demolioes;
- Elaborar e implementar um programa de gerenciamento de resduos de construo civil e demolioes dentro do processo da sustentabilidade;

3.7.4. Metas

- Implantar Ecopontos no Municpio, viabilizando a entrega deste resduo nos locais determinados;
- Iniciar o processo de reciclagem, minimizando o aterramento dos resduos de RCCD;
- Implantar em 01 ano caambas estacionrias em bairros onde ocorre gerao de resduos irregulares, num total estimado de 10 caambas.

3.7.5. Procedimentos

- Verificar os locais (reas) para instalao dos ecopontos;
- Verificar os locais para colocao das caambas estacionrias;
- Licitar os ecopontos e caambas estacionrias;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



- Criar indicadores de acompanhamento dos resíduos da construção civil (quantidade, locais de disposição, reciclagem do material, logística de operação).

3.7.6. Responsabilidades

1. Cabe a Prefeitura Municipal:

- o recolhimento do despejo irregular do RCCD;
- informar a população quanto aos locais adequados de disposição dos RCCD e que tipos de materiais deverão ser considerados RCCD (trabalho de educação ambiental);
- fiscalizar os geradores e transportadores quanto ao descarte correto dos RCCD;
- gerenciar de modo mais sustentável o plano de RCCD.

2. Cabe ao gerador/município:

- O descarte adequado nos pontos indicados pela Prefeitura Municipal de Guará;
- Acionar o poder público para denunciar descartes irregulares;
- No caso do gerador ter resíduos acima de 1m³, cabe solicitar serviço de transportadores e arcar com as despesas.

3. Cabem aos transportadores:

- Orientar os geradores quanto à disposição dos resíduos nas caçambas de entulho;
- Dispor em locais devidamente licenciados pela CETESB;
- Seguir as legislações e ter bom relacionamento com o poder público municipal.

3.8. PROJETO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS: PILHAS E BATERIAS INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Pilhas e baterias são constituídas, em sua maioria, como resíduos perigosos por terem em sua composição metais pesados que trazem riscos à saúde humana e ao meio ambiente. O consumo anual de pilhas no Brasil representa um descarte de mais de 800 milhões de unidades ao ano e uma média de 6 pilhas por habitante.

A maioria das pilhas e baterias utilizadas no Brasil são destinadas a aterros sanitários e lixões, porque não há a obrigatoriedade de recolhimento de todos os tipos de pilhas e baterias e a política nacional de resíduos sólidos que atuará na responsabilização pela destinação adequada destes materiais ainda não foi aprovada.

No município de Guará há um empenho da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO para a destinação adequada e sistematizada



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



para as pilhas e baterias, e j existem algumas iniciativas de instituies particulares e pblicas para gerir de forma mais adequada esses materiais. O mais adequado  adquirir, quando necessrio, pilhas recarregveis, que podem ser reutilizadas centenas de vezes evitando a gerao de centenas de “pilhas lixo”.

Entre as baterias de uso domstico, as mais txicas so as de carros.

Em sua composio  utilizado o chumbo cido, substncia corrosiva. Seu manuseio exige muito cuidado e seu descarte, uma ateno ainda maior. Ao adquirir uma bateria nova,  importante que o proprietrio deixe a velha no ponto de venda, pois 30% das pessoas guardam a bateria em casa sem necessidade.

Segundo a ABINEE – Associao Brasileira da Indstria Eltrica e Eletrnica, existem tecnologias que permitem que cerca de 95% dos componentes da bateria sejam reciclados. Mas to ou mais importante que a reciclagem  utilizar a bateria de forma correta, atentando-se para alguns cuidados na manuteno do carro.

3.8.1. Diagnstico e legislao

Cenrio Atual

No Municpio de Guar, com aproximadamente 20.733 hab., uma cidade com agricultura canavieira, o poder pblico municipal, tm demonstrado bastante interesse no destino correto de resduos, principalmente os que contem metais pesados. No h coletores para pilhas e baterias distribudas em rgos pblicos do municpio, a no ser pela iniciativa de um banco privado que instalou em suas dependncias coletores apropriados para a recepo destes materiais e tambm mantm os custos de destinao dos mesmos.

3.8.2. Aspecto de Legislao

Segundo a resoluo CONAMA 257 de 30 de Junho de 1999, os produtores e distribuidores de pilhas e baterias so responsveis pela adoo dos procedimentos de reutilizao, reciclagem, tratamento ou disposio final ambientalmente adequada.

Alguns produtores seguiram as normas previstas na resoluo CONAMA e baixaram o teor de cdmio e chumbo contidos em pilhas, assim podero estar indicado aos usurios que esses produtos podem ser descartados no lixo comum. Este procedimento ainda  muito contestado, devido as pilhas terem um tempo til de durabilidade menor do que antes, e portanto, so utilizadas e descartadas em maior escala.

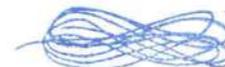


Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Outros produtores assumem o recolhimento de pilhas e baterias, somente das marcas que fabricam, para destina adequada. Porm, temos ainda o problema de pilhas e baterias importadas ou clandestinas que so mais baratas, duradouras e no esto enquadradas na resoluo Conama 257.

Comprar pilhas no comrcio legal garante que estes produtos atendam aos nveis de substncias txicas limitados na lei. E como saber se a pilha/ bateria est dentro dos limites exigidos em lei?

As embalagens, compradas no comrcio legal, devem trazer informaes sobre os procedimentos para encaminhamentos. As pilhas e baterias que contem metais txicos dentro dos limites estabelecidos pela Resoluo podem ser descartadas no lixo comum, de onde, teoricamente, iriam para aterros sanitrios, que devem impedir a infiltrao que chega a guas subterrneas.

Entretanto, no Brasil, a maioria das cidades no possui aterro sanitrio, apenas lixo, no qual o risco de contaminao  maior devido  ausncia de mecanismos de coleta e tratamento do chorume.

Ainda devemos considerar que, embora o contudo txico de uma nica pilha seja "aceitvel", o efeito danoso da somatria das pilhas descartadas  muito grande. Existem poucas empresas no Brasil licenciadas pelos rgos ambientais para realizar a reciclagem das pilhas e, dada a dificuldade de arcar com os custos de logstica e de descontaminao desses materiais.

3.8.3. Objetivos

- estruturar um sistema de coleta e encaminhamento ambientalmente adequado para as pilhas e baterias geradas no municpio para descontaminao e reciclagem dos componentes;
- estimular a educao ambiental e esclarecer a populao sobre a importncia de se destinar adequadamente pilhas e baterias.

3.8.4. Metas e Procedimentos

Metas

- implantar pontos de coleta de pilhas e baterias no municpio;
- implantar a logstica para recolhimento das pilhas e baterias e para o encaminhamento para descontaminao e reciclagem em empresas licenciadas para a realizao do mesmo;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



- fortalecer as iniciativas de coleta seletiva e encaminhamentos adequados já existentes de coleta de órgãos públicos e privados;
- elaborar materiais de divulgação para a comunidade Guarána, esclarecendo sobre os procedimentos para o encaminhamento das pilhas e baterias e seus riscos a saúde humana e ao meio ambiente.

Procedimentos

- elaborar materiais informativos para divulgar os procedimentos para recolhimento e os pontos de coleta no município;
- instalar a logística para a coleta de pilhas, em coletores apropriados para tal finalidade nos pontos estipulados;
- divulgar a iniciativa nos meios de comunicação no município (mídia televisiva, rádio, jornais, etc);
- recolher as pilhas e baterias dos pontos do município, pela prefeitura municipal ou parceria com a iniciativa privada;
- coleta num único ponto pela empresa contratada que encaminhará para descontaminação e reciclagem dos componentes.

Responsabilidades

Cabe à prefeitura municipal

- divulgar na mídia local, elaborar materiais educativos e de divulgação;
- fornecer e zelar pela logística de coleta nos pontos escolhidos na cidade (poderá ser executado em parceria com a iniciativa privada) e transportar para um único ponto para posterior coleta da empresa contratada.

Cabe à Sociedade Civil

- armazenar de maneira adequada as pilhas e baterias nas residências até que sejam levados a um dos pontos de coleta do município;
- entregar as pilhas e baterias nos pontos indicados pela prefeitura municipal.

Cabe à iniciativa privada

- apoiar a logística do sistema de gerenciamento de pilhas e baterias;
- auxiliar na divulgação desta iniciativa.



Prefeitura Municipal de Guar

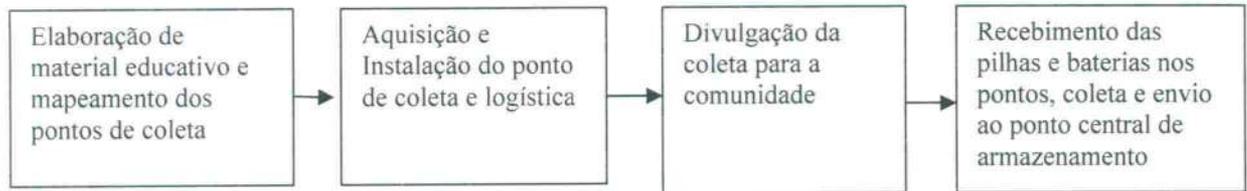
Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



3.8.5. Fluxograma



3.8.6. Possveis parceiros

- Bancos privados;
- ACE (Associao Comercial e Empresarial de Guar)
- Escolas da rede pblica e privada;
- ONGs.

3.9. PROJETO GERENCIAMENTO DE RESDUOS ESPECIAIS: LMPADAS FLUORESCENTES E DE BULBO

INTRODUO E JUSTIFICATIVA

As lmpadas fluorescentes muito embora simbolizem uma economia de energia, tem no seu descarte um dos grandes problemas para o gerenciamento do resduo municipal.

No h lei federal que obrigue o fabricante destas lmpadas a recolh-las. Muitas vezes a responsabilidade  repassada para a municipalidade que no vendo tal ao como sua obrigao, acaba por transferir esse papel ao municpe. Desta forma, boa parte das lmpadas fluorescentes, assim como os demais tipos acabam por serem enviadas em aterros e lixes, sem qualquer tipo de tratamento.

As lmpadas fluorescentes assim como outros tipos de lmpadas possuem metais na sua composio e O mercrio acumula-se nos tecidos dos organismos vivos e, em altas concentraes, provoca problemas de sade s vezes irreversveis, afetando especialmente o sistema nervoso central.

Atualmente so gerados no Brasil cerca de 100 milhes de lmpadas fluorescentes por ano e apenas cerca de 6% so encaminhadas para tratamento e descontaminao.

Existem no Brasil diversas iniciativas para descontaminao e reciclagem dos componentes, entretanto nem todos os processos so avaliados como adequados do ponto de vista socioambiental por no apresentarem todos os requisitos para a manipulao adequada do mercrio.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Pela inexistência de política pública para gerenciar as lâmpadas a alternativa vem sendo a parceira entre o poder público e privado, com a participação da sociedade civil.

Todavia há um custo para que o serviço de descontaminação seja efetuado.

Diversos transtornos a saúde humana e a todo o ecossistema pode ocorrer se não houver o gerenciamento adequado das lâmpadas. Em 1955, por exemplo, um acidente ecológico ocorrido em Minamata, no Japão, atingiu milhares de pessoas, que ingeriram peixes contaminados com mercúrio. Elas desenvolveram doenças neurológicas graves e suas sequelas atingiram várias gerações, apresentando danos irreversíveis.

Neste sentido o presente projeto prevê um programa contínuo de recolhimento das lâmpadas geradas nas residências e em pequenos empreendimentos e o envio para tratamento e descontaminação. Este projeto é um desdobramento do plano municipal de saneamento que vem sendo elaborado para o município de Guará.

3.9.1. Diagnóstico e legislação

Cenário Atual

Na legislação atualmente existente no município de Guará, não há respaldo legal na destinação de lâmpadas fluorescentes, nem local apropriado para o armazenamento.

O local para armazenamento das lâmpadas deverá ser licenciado para que não ocorra vazamento de metais pesados e contaminação do solo, ar e lençol freático.

Porém, é muito comum encontrar lâmpadas fluorescentes jogadas no lixo comum, em locais de depósito de resíduos de construção civil, em valas ou áreas verde do município.

É perceptível uma preocupação dos habitantes na destinação correta deste resíduo, pois procuram órgãos ambientais do setor público para informações sobre destinação correta.

Para que haja uma destinação correta deste resíduo (lâmpadas fluorescentes e de bulbo), há a necessidade de local devidamente licenciado, sistema de recolhimento adequado com funcionários treinados e equipamentos, e destinação adequada para a descontaminação. Esta última envolve custo a ser pago pelos cofres públicos.

Somente após todos estes itens esclarecidos é que deverá ser realizadas a legislação municipal e informação à população da necessidade de encaminhamento correto das lâmpadas fluorescentes e similares.

3.9.2. Aspectos de legislação



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Atualmente não há legislação federal específica sobre lâmpadas fluorescentes, porém alguns Estados e Municípios saíram à frente e criaram suas próprias leis para destinação concreta deste material, dentre eles podemos citar:

Os estados que já têm leis sobre estes assuntos são: Rio Grande do Sul (Lei nº 11.187/98), São Paulo (Lei nº 10.888/2000), Santa Catarina (Lei nº 11.347/2000) e Espírito Santo (Lei nº 6291/2000).

Em Porto Alegre, as lâmpadas devem ser encaminhadas às empresas e redes autorizadas de assistência técnica que as distribuem ou comercializam. Assim, os cidadãos podem devolvê-las às lojas onde foram adquiridas. Isso está pautado na Lei municipal nº 9851/2005 que obriga as empresas a receberem tais resíduos em devolução.

3.9.3. Objetivos

- Sensibilizar a comunidade sobre a importância da gestão adequada de lâmpadas;
- Elaborar e implementar um programa de gerenciamento de lâmpadas fluorescentes e de bulbo prevendo a coleta, armazenamento e envio para a descontaminação;

3.9.4. Metas

- Implantar logística de recolhimento para todos os tipos de lâmpadas fluorescentes do município, até Dezembro/2020;
- Firmar parceria com instituições públicas e privadas para informações quanto ao recurso e logística para a coleta de lâmpadas.

3.9.5. Procedimentos

- 1. Alocar e licenciar um terreno como ponto de referência para coleta e armazenamento de lâmpadas** (que deverá ser em comum com o ponto de coleta de pilhas e baterias): definir a área para eco-ponto; apresentar e aprovar o local junto a CETESB para licença, instalação e operação do ponto de recolhimento;
- 2. Instalação de pontos de coleta de lâmpadas fluorescentes e de bulbo:** delimitar o espaço de acordo com as normativas para resíduos perigosos;
- 3. Controlar entradas de lâmpadas por meio de ficha de controle:** esse controle deve constar de nome, endereço para conhecimento da procedência;
- 4. Divulgar os procedimentos para coleta de lâmpadas e a importância da comunidade participar:**



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



- promover uma campanha sobre a importância do gerenciamento adequado das lâmpadas fluorescentes;

- enfatizar a importância da ação junto a rádios locais, escolas, instituições públicas e privadas;

5. Iniciar o sistema de coleta no município: definir data para inauguração do projeto e divulgar junto à comunidade;

6. Realizar a licitação para descontaminação das lâmpadas e encaminhar as lâmpadas para descontaminação e reciclagem: solicitar documentos de Licença de Operação da CETESB e Certificação de Manuseio de Mercúrio do IBAMA;

7. Avaliar e aprimorar o processo: Criar indicadores de acompanhamento do projeto, tais como:

- quantidade de lâmpadas enviadas para a descontaminação por período e por localidade;

- nível de percepção dos cidadãos sobre a importância da descontaminação e gerenciamento adequado das lâmpadas;

- número de consultas telefônicas, e-mails da comunidade sobre o projeto.

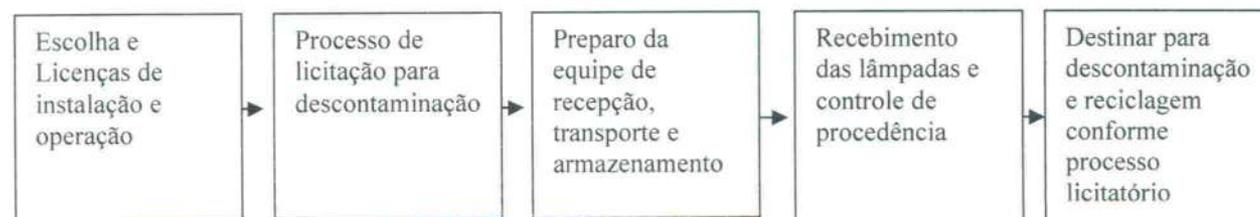
3.9.6. Responsabilidades

1. A prefeitura municipal receberá lâmpadas queimadas usadas nas residências dos moradores e de entidades da responsabilidade Municipal, como: Postos de Saúde, creches e escolas municipais, dentre outros. O cidadão deverá encaminhar suas lâmpadas no ponto mais próximo de sua residência que será divulgado pela mídia local.

2. Indústrias, comércios, entidades Estaduais e Federais (grandes geradores) são responsáveis pelo gerenciamento das suas lâmpadas, ficando ao seu encargo toda a logística coleta, armazenamento e envio para tratamento e descontaminação.

3.9.7. Fluxograma

Recolhimento das lâmpadas no município



Processo industrial de descontaminação das lâmpadas fluorescentes e de bulbo

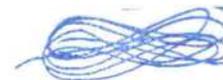


Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



A facilidade de aquisição de veículo próprio atualmente, tem contribuído para que cada família possua no mínimo dois veículos, assim contribuem com uma montanha de pneus descartada em nosso Município.

O problema é que nem todo comércio que descarta esse material se preocupa com as consequências que causa. Por exemplo, quando descartado em terrenos baldios recepciona água de chuva e torna-se berçário de mosquitos transmissores de doenças; quando queimado entra em combustão e permanece por bastante tempo emitindo gases poluentes ao meio ambiente; quando jogado em águas causa poluição e atrapalha a sobrevivência dos animais aquáticos. Lembrando também, que o pneu demora 600 anos para decompor-se.

Tendo em vista reutilizar e reciclar esse material, há várias pesquisas comprovadas que o pneu quando colocado adequadamente em solo com erosão ajuda a segurar a terra; o uso dos pneus no asfalto contribui para um asfalto mais aderente aos veículos; chinelos ou demais sapatos ficam mais duradouros com o solado de pneus; o pneu reciclado pode transformar-se em tapetes automotivos, e assim por diante.

3.10.1. Diagnóstico e legislação

Cenário Atual

Só no Brasil são produzidos cerca de 40 milhões de pneus por ano e quase metade dessa produção é descartada nesse período. (WWW.ambiente Brasil.com.br, julho Agosto/01).

Conforme dados obtidos (www.blogdotransito.com.br) no Brasil com mais de 180.000 milhões de habitantes, existem mais de 33.000 milhões de veículos, sendo alguns estados como de São Paulo recordistas dessa quantidade.

O município de Guará dista 400 Km. da capital São Paulo e conta com mais de 20.000 habitantes, estima-se que descartamos hoje 4 vezes mais do que em 1965. (Revista Veja, 18/06/07).

Portanto, é comum encontrar pneus em terrenos baldios, próximo aos rios, nos descartes de entulho de construção civil e assim por diante. Em contato com os responsáveis pela Agenda 21, verificou-se que o município, dispõe de programa de coleta e destinação dos pneus usados.

3.10.2. Aspecto de legislação

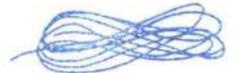


Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



A resolução CONAMA 258 dispõe que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos ficam obrigadas a coletar e dar destinação ambientalmente adequada a este resíduo.

3.10.3. Objetivos

- incentivar a população para destinar corretamente os pneus inservíveis;
- elaborar e implementar um programa de gerenciamento de pneus inservíveis no Município.

3.10.4. Metas

Divulgar em 100% da população do município o descarte correto de pneus e disponibilizar contatos para que denunciem quando houver irregularidades.

3.10.5. Procedimentos

Cabe ao consumidor:

- No momento da troca do pneu, certificar-se com o comerciante o destino correto do mesmo.

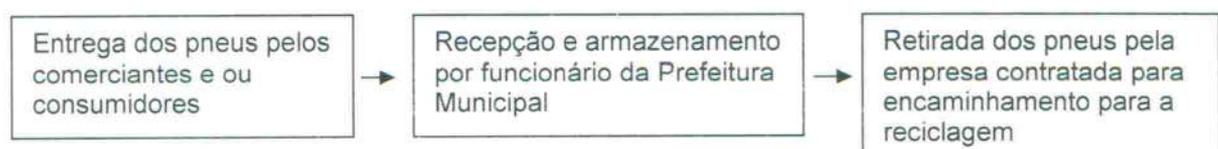
Cabe ao comerciante:

- Destinar corretamente os pneus no ponto indicado pela Prefeitura Municipal para recolhimento.

Cabe ao município:

- Ter área com fácil acesso ao descarte apropriado dos pneus, de acordo com as normas de saúde pública;
- Divulgar na mídia para que os consumidores e comerciantes possam estar encaminhando os pneus inservíveis na área indicada pela prefeitura;
- Propor ações em conjunto com a educação ambiental visando uma certificação a fim de garantir uma reciprocidade em benefício ao meio ambiente;
- Manter em condições legais a área de descarte de pneus inservíveis;
- Firmar parcerias e convênios que possam fomentar este procedimento;
- Encaminhar corretamente os pneus à empresa de reciclagem.

3.10.6. Fluxograma



3.10.7. Possíveis parceiros

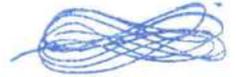


Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



Comrcio de Pneus existentes no Municpio;

ACE – Associao Comercial e Empresarial de Guar;

Borracharias e oficinas mecnicas.

3.11. PROJETO EDUCAO AMBIENTAL: FORMAO, INFORMAO E MOBILIZAO SOCIAL

INTRODUO

A relao do ser humano com a produo do lixo data desde a antiguidade, sendo que o descarte inadequado teve como uma das primeiras e alarmantes conseqncias para sade pblica a Peste Bubnica tambm conhecida como Peste Negra. Calcula-se que 1/3 da populao do continente europeu tenha morrido.

Para compor o cenrio da origem e evoluo do lixo na histria da humanidade, no incio do sculo XIX um grande acontecimento acelerou o processo de produo de lixo e um consumo desenfreado de recursos naturais: a Revoluo Industrial. E, continuando no processo de invenes, a partir da metade do sculo XX, avanos na rea de eletrnica e informtica contribuíram para o aumento de resduos compostos de metais pesados. Nesta fase, o sistema capitalista aliado aos interesses das grandes corporaes, deu origem  febre do consumismo. A propaganda foi uma das ferramentas mais utilizadas para convencer os consumidores a descartarem o “velho” e consumir o “novo”.

Porm, o “novo” estava sendo produzido com materiais que duravam menos tempo, fazendo com que se tornasse “velho” mais rapidamente e, novamente, fosse substituído por outro “novo”, gerando assim os “materiais descartveis”.

Diante dos fatos histricos, culturais e econmicos do processo de evoluo da humanidade em relao ao lixo, podemos considerar que os projetos de educao ambiental no devem ser planejados de forma superficial, sem considerar percepes, valores e experincias individuais das pessoas. Um processo educativo  considerado um processo contnuo de formao. Em 1977, durante a Conferncia Mundial das Naes Unidas, em Tbilisi, a educao ambiental foi instituída como estratgia para mudanas de comportamento e foi definida como:

“Um processo contnuo no qual os indivduos e a comunidade tomam conscincia de seu meio ambiente e adquirem o conhecimento, os valores, as habilidades, as experincias e a determinao que os tornam aptos a agir –



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



individual e coletivamente e resolver problemas ambientais presentes e futuro”.

Em 1992, durante a Conferência das Nações Unidas, a ECO 92 foi firmado o Tratado de Educação Ambiental para sociedades sustentáveis e Responsabilidade Global, sendo que um de seus princípios define que *“A Educação Ambiental deve tratar as questões globais críticas, suas causas e inter-relações em uma perspectiva sistêmica, e seu contexto social e histórico...”*

No Brasil, como forma de garantir que os projetos e programas de Educação Ambiental fossem desenvolvidos dentro desta concepção, em 27 de abril de 1999, foi regulamentada a lei federal 9.795, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e a define como *“um componente essencial e permanente nos processos educacionais e na construção de valores, conhecimentos, atitudes, habilidades e competências voltadas para a sustentabilidade e qualidade de vida”*. No âmbito estadual, a Educação Ambiental foi instituída como Política Pública através da lei estadual 12.780 de 30 de novembro de 2007.

Seguindo a mesma linha, em Guará, vem sendo construída a Política Municipal de Educação Ambiental a fim de nortear os projetos e programas educativos voltados para as questões sócio-ambientais.

3.11.1. Justificativa e Objetivo

O projeto de Educação Ambiental é um instrumento essencial para os demais projetos deste plano, cujas ações podem ser planejadas de forma coletiva, envolvendo órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil, tendo a AGENDA 21 como fomentadora e coordenadora desse processo. As ações deverão contemplar programas de minimização da produção de resíduos, alternativas de reutilização de materiais, coleta seletiva e processos de reciclagem de resíduos.

Neste plano de gestão de resíduos é fundamental considerar ações de educação ambiental com metodologias que contemplem a difusão da informação de forma educativa, a formação de pessoas que possam se tornar potenciais multiplicadores, a mobilização e participação social no processo de minimização dos impactos ambientais resultantes do descaso com resíduos.

A educação nos projetos de gestão de resíduos deve atuar junto a diversos segmentos da sociedade, utilizando formas de linguagem e de abordagem apropriadas a cada contexto e faixa etária. Seu objetivo principal é a construção de processos de mudanças de



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



comportamentos e hábitos culturais, considerando as diversas implicações entre os problemas ambientais e os maus hábitos cotidianos em relação à geração de resíduos.

Para garantir uma eficiente difusão da informação de forma educativa é fundamental incentivar o envolvimento da comunidade nos debates em torno das questões referentes aos resíduos e à necessidade de mudança de comportamento. Neste processo torna-se importante a divulgação dos serviços disponíveis e dos esforços consideráveis que são feitos para manter a cidade limpa, objetivando a construção do entendimento de que todos são responsáveis pela manutenção da qualidade de vida e de um ambiente saudável.

3.11.2. Metodologia

Considerando-se a necessidade de um diálogo permanente, com a população para difusão da informação de forma educativa e para a discussão dos problemas e, considerando-se também, o alto custo da veiculação de notícias na mídia e das campanhas corpo a corpo, deve-se explorar toda a criatividade da equipe responsável pela condução dos serviços, no sentido de viabilizar a democratização das informações.

No desenvolvimento desta metodologia, torna-se importante considerar também o grande contingente de mão de obra utilizada no sistema de limpeza pública, como integrantes do processo educativo com a adoção de um sistema de capacitação frequente, dinâmico, de fácil compreensão, formando agentes multiplicadores.

Dentre várias estratégias para as práticas de educação ambiental, destacamos:

- Intervenções educativas de curta duração como palestras, seminários, oficinas, gincanas cooperativas, peças de teatro;
- Cursos de formação, com duração mínima de 32 horas/aula, podendo ser estendido em fases de formação continuada.
 - Divulgação de serviços por meio de abordagem direta individual e porta-a porta (residência, comércio, etc.), abordagem em veículos, abordagem de rua;
 - Uso da difusão da informação de forma educativa por meio de eventos de impacto, exposições, adesivos, cartazes, peças publicitárias e utilização dos meios de comunicação disponíveis no município.
- Visitas monitoradas aos Aterros Sanitários, Centrais de Coleta Seletiva e Instituições que desenvolvam projetos ou programas de minimização de resíduos, reutilização e reciclagem de materiais.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



- Estudo do meio e elaboração de plano de ações locais, utilizando metodologias como por exemplo: Agenda 21 Escolar; Painéis fotográficos (antes e depois).

Na construção de materiais e atividades educativas é fundamental fazer uma criteriosa seleção de recursos didáticos, garantindo a qualidade, coerência e confiabilidade do conteúdo, além de uma linguagem apropriada a cada segmento do público alvo. Os recursos didáticos mais utilizados são cartilhas, boletins, cartazes, jogos pedagógicos e cooperativos, painéis, adesivos, etc.

3.11.3. Cronograma

Como forma de garantir a continuidade e sustentabilidade de um projeto de educação ambiental, o cronograma é um dos requisitos mais importantes para se definir o caminho de todo o processo educativo, de maneira clara e objetiva. Todas as etapas devem ser planejadas de forma coesa com a realidade temporal e econômica em que o projeto se insere.

3.11.4. Avaliação

Por caracterizar-se como um processo, a educação ambiental requer um acompanhamento criterioso das ações desenvolvidas, como forma de avaliar a qualidade do trabalho e a pertinência das ações propostas, podendo gerar novas intervenções a fim de corrigir possíveis falhas e/ou fortalecer ações. Diante disso, todo projeto deverá constar do seguinte processo de avaliação:

- Antes do início do projeto: realização de um estudo-diagnóstico da situação e/ou local alvo do projeto.
- Durante o projeto: realização de intervenções para avaliar e corrigir possíveis falhas e definição de novas ações;
- Final do projeto: considerar a utilização de processos de avaliação que possam contemplar as opiniões dos diversos participantes do projeto.

Para o processo de avaliação de projetos de educação ambiental sugerimos as seguintes ferramentas:

- Questionários semiabertos;
- Entrevistas;
- Registros fotográficos e em vídeos;
- Registros escritos de observações individuais (monitores, público alvo, equipe de apoio etc).



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, n 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



CAPTULO IV

INVESTIMENTOS E CUSTO

4.1. INVESTIMENTOS PARA ELABORAO DOS PROJETOS

Considerando todos os projetos e programas abordados no capitulo III, segue uma tabela geral dos investimentos e custos necessrios, para a implantao e gerenciamento dos programas no quinto ano:

PROJETOS	CUSTO TOTAL – 5 ANO
Gerenciamento de leo Usado - 3.1	R\$ 9750,00
Projeto de Gerenciamento de Moveis Inservveis - 3.2	R\$ 6240,00
Projeto de Coleta Seletiva Municipal - 3.4	R\$ 19760,00
Projeto de Resduos de Sade - 3.5	R\$ 56238,00
Projeto de Gerenciamento de Resduos Fitossanitrios - 3.6	R\$ 106.600,00
Projeto de Gerenciamento de Resduos da Construo Civil - 3.7	R\$ 195.000,00
Projetos de Gerenciamento de Resduos Especiais - Pilhas e Bterias 3.8	R\$ 4238,00
Projetos de Gerenciamento de Resduos Especiais - Lmpadas Florescentes e de Bulbo 3.9	R\$ 10036,00
Projetos de Gerenciamento de Resduos Especiais - Pneus 3.10	R\$ 26975,00
Projeto de Educao Ambiental: Formao, Informao e Mobilizao Social 3.11	R\$ 175.500,00
TOTAL	R\$ 610.337,00

* Os custos estimados podero ser reduzidos, devido  utilizao do mesmo transporte e local de armazenamento.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS (ABETRE). Disponível em : <http://www.abetre.com.br>. Acesso em: 15 de Agosto de 2012.

BARBIER, Edward. **Rethinking the Economic Recovery**: A Global Green New Deal. UNEP, 2009. In: São Paulo (Estado). Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Planejamento Ambiental. Economia Verde: desenvolvimento, meio ambiente e qualidade de vida no Estado de São Paulo. Coordenação Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho – São Paulo: SMA/CPLA, 2010. 144p

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE CIDADES. **Dados básicos.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=351770#>. Acesso em: 20 jun. 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA– IBGE. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2000.** Disponível em http://www.biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de.../doc0561.pdf. Acesso em set/2009. In: São Paulo (Estado). Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Planejamento Ambiental. Economia Verde: desenvolvimento, meio ambiente e qualidade de vida no Estado de São Paulo. Coordenação Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho – São Paulo: SMA/CPLA, 2010. 144p

Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Domiciliares 2007. São Paulo: CETESB. Disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br/>. In: São Paulo (Estado) Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Educação Ambiental. **Ecocidadão/** Denise Scabin Pereira, Regina Brito Ferreira. - São Paulo: SMA/CEA, 2008. 116p.: (Cadernos de Educação Ambiental).

Legislação para lâmpadas com mercúrio. Disponível em <http://www.portoalegre.rs.gov.br>. Acesso em 21 de jun. 2012.

Legislação para lâmpadas com mercúrio.
Disponível em <http://www.revistasustentabilidade.com.br> Acesso em 21 de jun. 2012.

Lei Estadual 13.576 de 6 de julho de 2009: Disponível em: www.jusbrasil.com.br

SEADE. **Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados.** Disponível em: <http://www.seade.gov.br/produtos/perfil/perfil.php/perfil.php>. Acesso em: 20 jun. 2012.

Plano De Gerenciamento Integrado De Resíduos Sólidos do Município de Lins-SP. 2011. Disponível em: http://www.novohorto.org.br/downloads/plano_rsolidos.pdf. Acesso em: 20 jun. 2012.

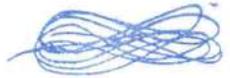


Prefeitura Municipal de Guará

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800 - Fax: (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



UNEP/ILO/IOE/ITUC. **Green Jobs: Towards Decent Work in a Sustainable, Low-Carbon World.** September 2008. Disponível em http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/--dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms_098503.pdf. Acesso em set/2009. In: São Paulo. Coordenação Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho – São Paulo: SMA/CPLA, 2010. 144p.

São Paulo (Estado). Secretaria do Meio Ambiente/ Coordenadoria de Planejamento Ambiental. **Economia Verde:** desenvolvimento, meio ambiente e qualidade de vida no Estado de São Paulo. Coordenação Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho – São Paulo: SMA/CPLA, 2010. 144p



Prefeitura Municipal de Guar
ESTADO DE SO PAULO
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guar/SP
Telefone: (16) 3831-9800 – FAX: (16) 3831-3033
www.guara.sp.gov.br

EQUIPE TCNICA

Secretaria de Desenvolvimento Socioeconmico



Acassio Takeo Takahashi

Diretor



Fabiana Gorricho Costa

Coord./Interlocutora PMVA

Secretaria Municipal de Obras



Lessandro R. de Souza

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Guar



Vincius Magno Filgueira

Prefeito Municipal

Guar, 21 de dezembro de 2017